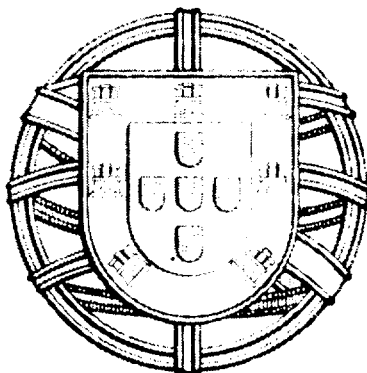




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	1906
Autarquias	1907

2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	1910
Autarquias	1911
Rectificação	1924

3. Sociedades e Cooperativas

Pactos sociais, estatutos e suas alterações	1925
---	------

4. Diversos

Associações	1928
-------------------	------



1. Concursos públicos

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Junta Autónoma de Estradas

Direcção dos Serviços de Construção

Aviso

Avisam-se os concorrentes ao concurso da empreitada da variante às estradas nacionais n.ºs 221 e 324, em Pinhel, das seguintes alterações ao anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 290, de 17 de Dezembro de 1988:

A data da entrega das propostas indicada no n.º 6, alínea a), passa para 14 de Fevereiro de 1989, às 12 horas.

O acto público do concurso referido no n.º 7, alínea b), passa para 15 de Fevereiro de 1989, às 15 horas.

Direcção dos Serviços de Construção da Junta Autónoma de Estradas, 18 de Janeiro de 1989. — O Director, *J. M. Donas Botto*.
1-0-2281

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve

Aviso

**Concurso público para a concessão da construção
e exploração da marina de Lagos**

Faz-se público que o acto do concurso acima designado, marcado para o dia 14 de Fevereiro de 1989, pelas 15 horas, na sede da Direcção-Geral de Portos, na Avenida de Elias Garcia, 103 — 1000 Lisboa, conforme anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 249, de 27 de Outubro de 1988, foi prorrogado para o dia 16 de Março de 1989, mantendo-se o local anteriormente designado para o efeito, terminando o prazo de apresentação das propostas no dia anterior, à 17 horas.

Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve, 18 de Janeiro de 1989. — O Director, *Analide da Silva Guerreiro*. 4-0-888

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Anúncio

Concursos públicos

Vigilância de instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa para o ano de 1989 (só para firmas especializadas)

Concursos públicos n.ºs 3/89 — Centro de Saúde da Ajuda, 4/89 — Centro de Saúde de Alcântara, 5/89 — Centro de Saúde da Lapa, 6/89 — Centro de Saúde dos Olivais, 7/89 — Centro de Saúde de São João e 8/89 — Centro de Saúde de São Mamede e Santa Isabel.

Recebem-se propostas até às 17 horas do dia 17 de Fevereiro de 1989 para os mencionados concursos. A sessão pública de abertura das propostas efectuar-se-á às 10 horas do dia 20 de Fevereiro de 1989.

Os concorrentes poderão solicitar na Secção de Aquisições (Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 3.º, Lisboa), todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, os respectivos programas de concurso e caderno de encargos.

O Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Victor Máximo Oliveira*.
4-0-827

Anúncio

Concursos públicos

Limpeza de instalações da Administração Regional de Saúde de Lisboa para o ano de 1989 (só para firmas especializadas)

Concursos públicos n.ºs 9/89 — Centro de Saúde do Cacém, 10/89 — Centro de Saúde de Carnaxide, 11/89 — Centro de Saúde de Cascais, 12/89 — Centro de Saúde de Loures, 13/89 — Centro de Saúde de Mafra, 14/89 — Centro de Saúde de Odivelas, 15/89 — Centro de Saúde da Reboleira, 16/89 — Centro de Saúde de Sacavém, 17/89 — Centro de Saúde de Sintra, 18/89 — Centro de Saúde de Vila Franca de Xira, 19/89 — Centros de dermatologia e oftalmologia, 20/89 — Dispensário da Rainha D. Amélia, 21/89 — Unidade de saúde de estomatologia e 22/89 — Unidade de saúde de radiologia.

Recebem-se propostas até às 17 horas do dia 20 de Fevereiro de 1989 para os mencionados concursos. A sessão pública de abertura das propostas efectuar-se-á às 10 horas do dia 21 de Fevereiro de 1989.

Os concorrentes poderão solicitar na Secção de Aquisições (Avenida dos Estados Unidos da América, 75, 3.º, Lisboa), todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 17 horas, os respectivos programas de concurso e caderno de encargos.

O Chefe de Repartição do Serviço de Aprovisionamento, *Victor Máximo Oliveira*.
4-0-826

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais da Universidade de Coimbra

Serviços de Aprovisionamento

Anúncio

Concurso público

Faz-se público que nos Serviços de Aprovisionamento, Arsenal Cirúrgico, dos Hospitais da Universidade de Coimbra se encontra aberto o seguinte concurso:

Concurso público n.º 15/02/89 — Material de sutura — *Catguts*, sedas e fios de suturas.

Hora e data da entrega das propostas — às 14 horas e 30 minutos do dia 16 de Fevereiro.

Hora e data da abertura das propostas — às 15 horas do dia 16 de Fevereiro.

As propostas devem ser entregues nos Serviços de Aprovisionamento, Arsenal Cirúrgico, até à hora e dia acima indicados.

Os cadernos de encargos poderão ser solicitados, mediante pagamento, nos Serviços de Aprovisionamento, Arsenal Cirúrgico, todos os dias úteis, nas horas de expediente.

Serviços de Aprovisionamento dos Hospitais da Universidade de Coimbra, 13 de Janeiro de 1989. — O Director, *Victor Manuel Ferreira Seabra*.
5-0-125

Hospital de Ega Moniz

Repartição de Aprovisionamento

Anúncio

Concurso publico n.º 3/89, para kits laboratoriais

Faz-se público que se encontra aberto o concurso acima designado.

1 — Apresentação das propostas — até às 17 horas do dia 1 de Fevereiro de 1989, na Repartição de Aprovisionamento do Hospital de Ega Moniz.

2 — Abertura das propostas — no dia 2 de Fevereiro de 1989, pelas 14 horas e 30 minutos.

3 — Caderno de encargos e programa — podem ser levantados na Repartição de Aproveitamento do Hospital, todos os dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, excepto aos sábados.

Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz, 16 de Janeiro de 1989. — A Chefe, *Judite Barroso Duarte*. 1-0-2383

Anúncio

Concurso publico n.º 4/89, para soros de aglutinação

Faz-se público que se encontra aberto o concurso acima designado.

1 — Apresentação das propostas — até às 17 horas do dia 8 de Fevereiro de 1989, na Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz.

2 — Abertura das propostas — no dia 9 de Fevereiro de 1989, pelas 14 horas e 30 minutos.

3 — Caderno de encargos e programa — podem ser levantados na Repartição de Aproveitamento do Hospital, todos os dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, excepto aos sábados.

Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz, 16 de Janeiro de 1989. — A Chefe, *Judite Barroso Duarte*. 1-0-2384

Anúncio

Concurso publico n.º 5/89, para discos de sensibilidade e melos de cultura

Faz-se público que se encontra aberto o concurso acima designado.

1 — Apresentação das propostas — até às 17 horas do dia 8 de Fevereiro de 1989, na Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz.

2 — Abertura das propostas — no dia 9 de Fevereiro de 1989, pelas 14 horas e 30 minutos.

3 — Caderno de encargos e programa — podem ser levantados na Repartição de Aproveitamento do Hospital, todos os dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, excepto aos sábados.

Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz, 16 de Janeiro de 1989. — A Chefe, *Judite Barroso Duarte*. 1-0-2385

Anúncio

Concurso publico n.º 6/89, para radioimunologia

Faz-se público que se encontra aberto o concurso acima designado.

1 — Apresentação das propostas — até às 17 horas do dia 2 de Fevereiro de 1989, na Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz.

2 — Abertura das propostas — no dia 9 de Fevereiro de 1989, pelas 14 horas e 30 minutos.

3 — Caderno de encargos e programa — podem ser levantados na Repartição de Aproveitamento do Hospital, todos os dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, excepto aos sábados.

Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz, 16 de Janeiro de 1989. — A Chefe, *Judite Barroso Duarte*. 1-0-2386

Anúncio

Concurso publico n.º 7/89, para remodelação da central de ar comprimido

Faz-se público que se encontra aberto o concurso acima designado.

1 — Apresentação das propostas — até às 17 horas do dia 17 de Fevereiro de 1989, na Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz.

2 — Abertura das propostas — no dia 20 de Fevereiro de 1989, pelas 15 horas.

3 — Caderno de encargos e programa — podem ser levantados na Repartição de Aproveitamento do Hospital, todos os dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 16 horas, excepto aos sábados.

Repartição de Aproveitamento do Hospital de Egas Moniz, 18 de Janeiro de 1989. — A Chefe, *Judite Barroso Duarte*. 1-0-2387

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Anúncio

Concurso público para fornecimento de um cilindro, mínimo de 10 t

Preço base — 13 000 000\$.

Local, dia e hora limite para entrega das propostas — edifício dos Paços do Concelho, Secção Central do Departamento de Administração Geral, sendo o último dia o 30.º a contar da publicação deste anúncio no *Diário da República*, até às 16 horas e 30 minutos.

O local do acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas 16 horas e 30 minutos, na segunda-feira seguinte ao termo do prazo da recepção das propostas.

O caderno de encargos pode ser examinado durante as horas de expediente ou adquirido na Secção Central acima referida.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 13 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2242

MUNICÍPIO DE LISBOA

Anúncio n.º 3/89

Concurso público para a empreitada n.º 753/87/GTH — Construção de arruamentos e esgotos no Bairro das Furnas — Fase 1.

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Gabinete Técnico da Habitação, Avenida da República, 101 — 1600 Lisboa (telefone: 73 35 30).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — Bairro das Furnas.

b) Empreitada n.º 753/87/GTH — Construção de arruamentos e esgotos no Bairro das Furnas — Fase 1.

c) O preço base do concurso é de 44 500 000\$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 40 semanas.

5 — a) O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Gabinete Técnico da Habitação, 5.ª Repartição, Secção de Reprografia, Avenida da República, 101 — 1600 Lisboa, e na Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal, Avenida de 24 de Julho, 171, em Lisboa, durante as horas de expediente.

b) Podem ser solicitadas cópias ao Gabinete Técnico da Habitação até oito dias antes da realização do concurso, mediante o pagamento de 5693\$50 (em ozalide — 243\$/m², 27\$/un.; em fotocópia — 22\$/un.), efectuado no acto do pedido.

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 30.º dia após a publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) A sua entrega far-se-á na 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal da Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, Avenida de 24 de Julho, 171 — 1300 Lisboa.

c) As propostas deverão ser redigidas em português.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar na morada indicada no n.º 6, alínea b), às 14 horas do dia útil seguinte ao da entrega das propostas.

8 — O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global, os pagamentos serão processados mensalmente com base nos autos de medição elaborados a partir dos mapas de medição e o financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Serão admitidos ao concurso os concorrentes estabelecidos em Portugal titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas com as autorizações da II categoria, 1.ª subcategoria da II categoria ou 12.ª e 13.ª subcategorias da II categoria e da classe correspondente ao(s) valor(es) da(s) sua(s) proposta(s) ou ainda apresentarem alvará equiparado com o anexo v do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, provando-se a sua titularidade do alvará pela indicação na proposta do respectivo número, categoria ou subcategoria e classe.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é o definido no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

13 — Critérios de adjudicação:

- a) Preço da proposta;
- b) Prazo de execução;
- c) Garantia de boa execução e qualidade técnica.

Paços do Concelho de Lisboa, 4 de Janeiro de 1989. — O Vereador, *Pedro José Del-Negro Feist*. 1-0-2256

Anúncio n.º 4/89

Concurso público para fornecimento de pneus, câmaras-de-ar e recauchutagem de pneus, pelo período de dois anos, prorrogável.

1 — Concurso público promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Direcção dos Serviços de Salubridade e Transportes, Avenida de 24 de Julho, 171-C — 1300 Lisboa (telefone: 60 69 58).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — Concurso público para fornecimento de pneus, câmaras-de-ar e recauchutagem de pneus, pelo período de dois anos, prorrogável.

4 — As entregas serão feitas de harmonia com as necessidades da Câmara Municipal de Lisboa, mediante requisição.

5.1 — O programa de concurso e caderno de encargos podem ser consultados na Direcção dos Serviços de Salubridade e Transportes e na 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal, da Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, sitas na Avenida de 24 de Julho, 171, em Lisboa, durante as horas de expediente.

5.2 — Podem ser solicitadas cópias à Direcção dos Serviços mencionada no n.º 1 até oito dias do termo do 1.º terço do prazo limite de entrega das propostas, mediante o pagamento de 374\$.

6.1 — As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do 20.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

6.2 — A sua entrega far-se-á na 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal, da Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, Avenida de 24 de Julho, 171-C — 1300 Lisboa.

6.3 — As propostas deverão ser redigidas em português e não incluirão o IVA.

7.1 — Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

7.2 — O acto público do concurso terá lugar na morada indicada no n.º 6.2 a partir das 14 horas do dia útil seguinte ao da data limite para a entrega das propostas.

8 — A caução é de 5% do valor total da adjudicação, a prestar no prazo de dez dias após a data da recepção da comunicação da adjudicação do fornecimento.

9 — O prazo de validade das propostas é de 90 dias.

10 — A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios:

- 1) Qualidade;
- 2) Preço;
- 3) Prazo de entrega;
- 4) Apoio técnico;
- 5) Garantia;
- 6) Cedência de equipamento;
- 7) Formação profissional.

Paços do Concelho de Lisboa, 11 de Janeiro de 1989. — O Vereador, *Pedro José Del-Negro Feist*. 1-0-2258

Anúncio n.º 5/89

Concurso público internacional para adjudicação da empreitada de drenagem das águas residuais domésticas e pluviais das Galinheiras e Torrinhã e do colector interceptor Torrinhã-Calçada de Carriche do colector existente na Calçada de Carriche ao perfil A 37.

1 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Gabinete do Sistema de Intercepção e Tratamento das Águas Residuais de Lisboa (DP/GARLIS), Rua da Cruz Vermelha, 12 — 1600 Lisboa (telefones: 77 59 58/80).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — Galinheiras, Torrinhã e Estrada Militar (Torrinhã-Calçada de Carriche).

b) Empreitada de construção do colector das águas residuais domésticas e pluviais em tubagem de grés cerâmica (DN 200 a DN 300), betão (DN 250 a DN 1300) e fibrocimento (DN 400).

c) O preço base do concurso é de 160 603 000\$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da obra é de 30 semanas.

5 — a) O processo de concurso e documentos complementares podem ser examinados na DP/GARLIS, Rua da Cruz Vermelha, 12 — 1600 Lisboa, e na Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal, Avenida de 24 de Julho, 171-C — 1300 Lisboa, durante as horas de expediente.

Podem ser solicitadas cópias à DP/GARLIS até oito dias antes da data fixada para a entrega das propostas, mediante o pagamento prévio de 52 940\$.

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 16 de Março de 1989.

b) A sua entrega far-se-á na 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal da Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, Avenida de 24 de Julho, 171-C — 1300 Lisboa.

c) As propostas deverão ser redigidas em português.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar na morada indicada no n.º 6, alínea b), a partir das 14 horas do dia 17 de Março de 1989.

8 — A caução definitiva é de 5% do preço total da adjudicação e terá de ser prestada pelo concorrente preferido no prazo de oito dias a contar da data da notificação da adjudicação.

9 — O tipo de empreitada é por preço global, sendo a modalidade de pagamento a estipulada no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos concorrentes titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas com autorizações da II categoria, 13.ª subcategoria, ou da III categoria, 1.ª subcategoria, e das classes correspondentes ao(s) valor(es) da(s) sua(s) proposta(s).

12 — O prazo de validade das propostas é de 90 dias contados a partir da data do acto público do concurso.

13 — A adjudicação será feita à proposta mais vantajosa, atendendo-se aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

- 1) Garantia de boa execução e qualidade técnica;
- 2) Preço da proposta;
- 3) Prazo global;
- 4) Plano de pagamentos.

14 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Paços do Concelho de Lisboa, 6 de Janeiro de 1989. — O Vereador, *Pedro José Del-Negro Feist*. 1-0-2257

Anúncio n.º 6/89

Empreitada n.º 767/88/GTH — Construção de casas no Bairro do Padre Cruz — Lotes 9 a 14 e 49 a 51 — 95 fogos de carácter social para a Câmara Municipal de Lisboa.

1 — Concurso público internacional, no âmbito da Comunidade Económica Europeia, promovido pela Câmara Municipal de Lisboa, Gabinete Técnico da Habitação, Avenida da República, 101 — 1600 Lisboa (telefone: 73 35 30).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — Bairro do Padre Cruz.

b) Empreitada n.º 767/88/GTH — Construção de casas no Bairro do Padre Cruz — Lotes 9 a 14 e 49 a 51 — 95 fogos de carácter social para a Câmara Municipal de Lisboa.

c) O preço base do concurso é de 234 831 917\$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução é de 65 semanas.

5 — O projecto, caderno de encargos, programa de concurso e documentos complementares podem ser examinados no Gabinete Técnico da Habitação, Avenida da República, 101, Lisboa, e na Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal, Avenida de 24 de Julho, 171-C, em Lisboa, durante as horas de expediente.

Podem ser solicitadas cópias ao Gabinete Técnico da Habitação até quinze dias antes da data fixada para a entrega das propostas, mediante o pagamento prévio de 34 560\$.

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas e 30 minutos do dia 20 de Março de 1989.

b) A sua entrega far-se-á na 1.ª Repartição, Armazéns e Imprensa Municipal da Direcção dos Serviços Técnico-Especiais, Avenida de 24 de Julho, 171-C, em Lisboa.

c) As propostas deverão ser redigidas em português.

7 — a) Poderão intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

b) O acto público do concurso terá lugar na morada indicada no n.º 6, alínea b), a partir das 14 horas do dia 21 de Março de 1989.

8 — A caução definitiva é de 5% do valor da adjudicação.

9 — A empreitada é por preço global e os pagamentos serão processados nos prazos fixados no artigo 189.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Lisboa.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Serão admitidos ao concurso os concorrentes estabelecidos em Portugal titulares do alvará de empreiteiro de obras públicas com as autorizações da 1.ª categoria, 1.ª ou 2.ª subcategorias, e da classe do valor da proposta ou ainda os concorrentes que apresentem alvará equiparado de acordo com o anexo v do Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março.

12 — O período durante o qual qualquer concorrente é obrigado a manter a sua proposta é o definido no artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

13 — A adjudicação será feita à proposta considerada economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes critérios, por ordem decrescente da sua importância:

- Garantia de boa execução e qualidade técnica;
- Preço da proposta/prazo de execução.

14 — Os concorrentes devem apresentar documentos que permitam apreciar a sua aptidão para a boa execução da obra no que respeita às condições de carácter económico, financeiro e técnico, nomeadamente:

- 1) Declaração respeitante ao volume de negócios global e ao volume de obras da empresa nos últimos três anos;
- 2) Declaração sobre as habilitações ou diplomas profissionais do empreiteiro e ou dos quadros da empresa e, em especial, do ou dos responsáveis pela orientação da obra;
- 3) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e à dimensão dos seus quadros permanentes, ambos durante os três últimos anos;
- 4) Declaração que mencione os técnicos e ou os órgãos técnicos, quer estejam ou não integrados na empresa, a que recorrerá para a execução da obra.

15 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Paços do Concelho de Lisboa, 16 de Janeiro de 1989. — O Vereador, *Pedro José Del-Negro Feist*. 1-0-2240

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Anúncio

Concurso público — Construção do emissário do rio Viges 1.ª fase — Troço entre a caixa n.º 1 e a caixa n.º 52

1 — Câmara Municipal de Vale de Cambra (telefone: 4 21 03; telex: 23839).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

3 — a) Local de execução — freguesias de Vila Chã e Castelões.

b) Construção do emissário do rio Viges — 1.ª fase — Troço entre a caixa n.º 1 e a caixa n.º 52.

c) Preço base do concurso — 29 537 185\$.

d) Prazo de execução — oito meses.

4 — a) O processo poderá ser examinado e ou requerido nos Serviços Técnicos desta Câmara, todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, pessoalmente, pelo correio, pelo telefone ou por telex.

b) As cópias poderão ser solicitadas até três dias antes do termo do concurso.

c) As cópias do processo do concurso serão a 10\$ cada folha de formato A4 e a 150\$/m² em papel ozalide.

5 — a) As propostas deverão ser entregues na secretaria desta Câmara Municipal até às 17 horas e 30 minutos do último dia do prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser redigidas em língua portuguesa.

6 — a) O acto público do concurso terá lugar na sala de reuniões desta Câmara Municipal, no dia útil que se seguir ao termo do concurso, pelas 14 horas e 30 minutos.

b) Poderão assistir à abertura das propostas todos os concorrentes do mencionado concurso ou seus representantes.

7 — A empreitada é por série de preços.

8 — Alvará exigido — II categoria ou 13.ª subcategoria da II categoria e da classe correspondente ao valor da proposta, de acordo com o Decreto-Lei n.º 100/88, de 23 de Março, ou categoria e subcategoria correspondentes na actual legislação.

9 — Validade das propostas — 90 dias.

10 — Os critérios de avaliação das propostas serão os previstos no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, considerando-se o principal factor de decisão na adjudicação o valor da proposta.

Paços do Concelho de Vale de Cambra, 20 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *Luís Gonçalo Bastos de Pinho*. 1-1-1415

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Anúncio

Concurso público, nos termos do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.

Local de execução — cemitério de Valongo.

Designação da empreitada — construção da casa mortuária do cemitério de Valongo.

Natureza e extensão dos trabalhos — construção da casa mortuária propriamente dita.

Características gerais da obra — movimento de terras, betão armado, alvenarias, obras de carpinteiro, serralheiro, picheleiro e funileiro, obra de vidraceiro, pinturas, electricidade e diversos.

O preço base do concurso, excluído o IVA, é de 10 100 000\$.

A empreitada refere-se à totalidade da obra.

O prazo de execução da obra será de quatro meses, incluindo domingos e feriados.

O processo do concurso e documentos complementares podem ser examinados ou pedidos no Serviço de Higiene e Limpeza, Rua de São Mamede — 4440 Valongo, todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

Pode ser examinada ou solicitada cópias de documentação até sete dias antes do último dia para a entrega das propostas com o pagamento prévio de [...] para o processo completo.

As propostas, documentadas, deverão ser apresentadas até às 17 horas do 30.º dia posterior à publicação deste anúncio no *Diário da República*, na secretaria-geral desta Câmara Municipal.

As propostas e documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o n.º 5.2 do programa do concurso.

Esse acto terá lugar no 1.º dia útil que se seguir ao termo do prazo para entrega das propostas, pelas 15 horas, na sala das sessões da Câmara Municipal.

A caução a exigir para garantir o contrato é de 5% do valor da adjudicação.

A empreitada é por série de preços e as modalidades essenciais de financiamento e de pagamento são pela dotação do orçamento da Câmara Municipal de Valongo; os trabalhos serão pagos por autos de medição mensais.

Para ser admitido ao concurso é necessário possuir alvará de empreiteiro e obras públicas da I categoria, 1.ª subcategoria, e da classe correspondente à proposta apresentada e provar condições técnicas e económicas.

O prazo de validade das propostas deverá ser de 90 dias contados da sua abertura.

Os critérios básicos de apreciação das propostas são os estabelecidos no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 235/86.

Paços do Concelho de Valongo. — Pelo Presidente da Câmara, *(Assinatura ilegível)*. 1-1-1412



2. Portarias, Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Direcção-Geral de Marinha

Nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro, o parecer n.º 5174 da Comissão do Domínio Público Marítimo sobre a delimitação de um prédio urbano sito na praia do Carvoeiro, freguesia de Lagoa, requerida por PINALGAR — Sociedade de Construções Turísticas, L.ª, foi homologado pelo almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, por delegação do Ministro da Defesa Nacional, e pelo Ministro da Justiça, por despachos de 19 de Outubro e de 17 de Novembro de 1988, respectivamente, aprovando o seguinte

Auto de delimitação

Aos 12 dias do mês de Julho de 1988 reuniu-se na Direcção-Geral de Marinha a comissão encarregada de estudar e propor a delimitação com o domínio público marítimo de um prédio urbano sito na praia do Carvoeiro, freguesia de Lagoa, que PINALGAR — Sociedade de Construções Turísticas, L.ª, diz pertencer-lhe, constituída pelo capitão-de-fragata da reserva da Armada Manuel Jorge Marques Freire Bandeira Duarte, como representante da Marinha, que serve de presidente, pelo engenheiro Carlos Manuel Mariano Pinguinha, como representante da Direcção-Geral de Portos, e por Francisco Mendes Pina, como representante da requerente, nomeados por portaria publicada no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 277, de 2 de Dezembro de 1986, em conjugação com o despacho do contra-

almirante director-geral de Marinha de 2 de Dezembro de 1987 e com o ofício n.º 3101, de 18 de Setembro de 1986, da Direcção-Geral de Portos.

A comissão de delimitação, dando cumprimento ao parecer n.º 4954, de 15 de Maio de 1986, da Comissão do Domínio Público Marítimo, em face dos estudos a que procedeu, tanto no gabinete como no campo, e de acordo com o que consta na acta n.º 1, resolveu propor a delimitação do referido prédio urbano com domínio público marítimo segundo um segmento de recta que, partindo do ponto 1, termina no ponto 2, a que correspondem as coordenadas rectangulares — sistema Hayford-Gauss — com origem no ponto central (Melriça) indicadas no quadro que segue e conforme consta da planta de delimitação anexa a este auto:

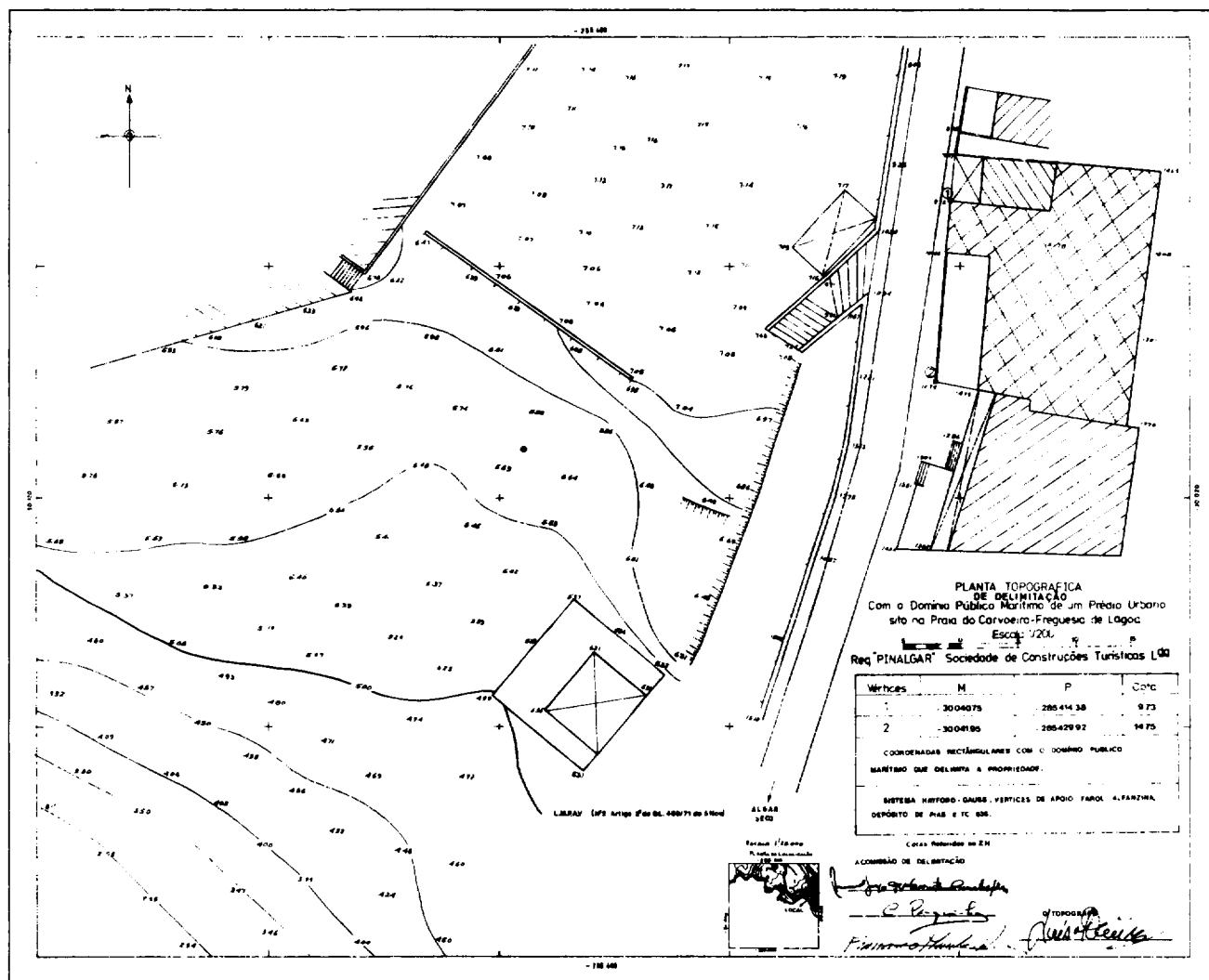
Pontos	M	P	Cotas
1	— 30.040,75	— 285.414,38	9,73
2	— 30.041,95	— 285.429,92	14,75

E nada mais havendo a tratar, a comissão de delimitação deu por findos os trabalhos e lavrou em duplicado o presente auto de delimitação, que, depois de lido e achado conforme, vai ser assinado por todos os seus membros.

Manuel Jorge Marques Freire Bandeira Duarte — Carlos Manuel Mariano Pinguinha — Francisco Mendes Pina.

Direcção-Geral de Marinha, 12 de Dezembro de 1988. — O Director-Geral, *José Manuel do Vale Martins Cartaxo*, vice-almirante.

4-0-393



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Direcção-Geral das Contribuições e Impostos****1.ª Direcção de Serviços****Declaração**

Para os devidos efeitos se declara, nos termos do artigo 10.º do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 45 104, de 1 Julho de 1963, que, por despacho de 28 de Outubro de 1988, foi reconhecida à Santa Casa da Misericórdia de Mértola, pessoa colectiva de utilidade pública, com sede em Mértola, a isenção de contribuição predial, estabelecida no n.º 4.º do artigo 7.º do citado Código, com referência ao rendimento colectável do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3488 da freguesia de Mértola, concelho de Mértola.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 22 de Novembro de 1988. — Pelo Director-Geral, *José Martins Barreiros*, subdirector-geral. 1-1-1418

3.ª Direcção de Serviços**Declaração**

De harmonia com o artigo 12.º do Código do Imposto de Capitais, declara-se que, por despacho de 12 de Dezembro de 1988, foi reconhecido que a Santa Casa da Misericórdia do Peso da Régua, com sede na Rua de José Vasques Osório, Peso da Régua, goza da isenção do imposto de capitais consignada na alínea f) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 9/85, de 9 de Janeiro, relativamente aos rendimentos abrangidos pelos n.ºs 1.º e 3.º do artigo 3.º e 1.º, 3.º, 4.º e 7.º do artigo 6.º do aludido Código.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 13 de Dezembro de 1989. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*. 1-1-1318

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Direcção Geral de Energia****Direcção de Serviços Regional de Lisboa****Éditos**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP), E. P., Centro de Distribuição de Évora, a que se refere o processo n.º 1/1147, arquivo 762, para o estabelecimento de uma linha AT EV 30-3-12 Freixo ao PTD-RDD-38-AS da Herdade do Monte da Igreja (Freixo), freguesia e concelho de Redondo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 15 de Dezembro de 1988. — O Director, *João Manuel F. C. Garcia*. 1-1-1308

Éditos

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do § 1.º do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de Junho, e outros, estará patente na Direcção de Serviços Regional de Lisboa, sita em Lisboa, na Rua de Pascoal de Melo, 81, 3.º (telefone: 54 88 07), em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação destes éditos no *Diário da República*, o projecto, apresentado pela Electricidade de Portugal (EDP),

E. P., Centro de Distribuição de Évora, a que se refere o processo n.º 1/1139, arquivo 762, para o estabelecimento de uma linha de alta tensão, aérea, a 30 kV, EV 30-13-9-1, com a extensão de 10 m, com início no apoio n.º 10 EV 30-13-9 e com término no PTD MMN-131-AS, Herdade do Pinheiro, freguesia do Escoural, concelho de Montemor-o-Novo.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser presentes nesta Direcção de Serviços Regional, dentro do citado prazo.

Direcção de Serviços Regional de Lisboa, 19 de Dezembro de 1988. — O Director, *João Manuel F. C. Garcia*. 1-1-1307

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**Direcção-Geral de Transportes Terrestres****Direcção dos Serviços de Transportes**

Por despacho de 9 de Dezembro de 1988 do director-geral de Transportes Terrestres, exarado nos termos da alínea o) do n.º 1.1 do Despacho SETI n.º 27/87, de 21 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 261, de 12 de Novembro de 1987:

Outorgada, pelo prazo de dez anos, a concessão da carreira de serviço público a seguir indicada:

De passageiros entre Oliveira de Frades e Porto Ferreira, classificada de afluente, requerida por Joaquim Guedes, Filho & Genros, L.ª, com sede em Castro Daire.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres, 13 de Dezembro de 1988. — Pelo Director-Geral, *Fernando Ferreira da Cunha*. 1-1-1317

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA**Aviso**

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que, em reunião ordinária realizada em 28 de Novembro do corrente ano, deliberou nomear, em comissão de serviço, para desempenhar funções de secretário do gabinete de apoio pessoal do presidente da Câmara, o primeiro-oficial Remígio de Abreu Rodrigues, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 14 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 1-0-2244

Aviso

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 5 de Dezembro do corrente ano, deliberou abrir concurso interno de promoção, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de fiscal municipal principal.

A este concurso poderão concorrer todos os funcionários que reúnam os requisitos legais estabelecidos no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, sendo opositores obrigatórios António Manuel dos Santos Henriques Susano, António Júlio Correia Cravide Calisto e Carlos Antero Guerra Esteves.

As provas práticas terão lugar no edifício dos Paços do Concelho no dia 15 de Março do próximo ano, pelas 10 horas, e constarão do seguinte:

- Regulamento Geral de Edificações Urbanas;
- Código de Posturas Municipais;
- Regulamento Geral de Edificações Urbanas do Município das Caldas da Rainha;
- Regulamento de Mercados e Feiras;
- Código Civil;
- Decretos-Leis n.º 13/71, de 13 de Janeiro, 637/76, de 29 de Julho, e 400/84, de 31 de Dezembro;
- Portaria n.º 6065, de 31 de Março de 1929.

O júri será constituído pelo presidente da Câmara, vereador do pelouro do pessoal e director do Departamento de Administração Geral, sendo suplentes vereador substituto do presidente da Câmara, vereador do Pelouro do Património e chefe da Secção Central.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 14 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2246

Aviso n.º 150/88

Loteamento urbano

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Faz saber, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal, tomada em reunião de 28 de Novembro de 1988, foi concedido a Miguel Rodrigues & Isidro Silva, L.ª, através de processo simples, o alvará de loteamento n.º 15/88, do prédio sito na Rua de 15 de Agosto, com as seguintes confrontações: do norte e do poente com Maria José Ricardo Real; do sul com Rua de 15 de Agosto, e do nascente com impasse (antes Maria José Ricardo Real), tendo sido autorizada a constituição de dois lotes, com as áreas de: lote n.º 1, 634 m², e lote n.º 2, 419 m².

Não há lugar a obras de urbanização.

Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos Paços do Município e publicado nos termos da lei.

E eu, *José Lourenço Saraiva Salvado*, director de departamento, o subscrevi.

Paços do Município das Caldas da Rainha, 22 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2247

Aviso

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 12 de Dezembro do corrente ano, deliberou, por escrutínio secreto, abrir concurso interno de promoção, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para um lugar de condutor de máquinas pesadas principal.

A este concurso poderão concorrer todos os funcionários que reúnam os requisitos legais estabelecidos no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, sendo opositor obrigatório Fernando Manuel Marciano.

As provas práticas terão lugar nas oficinas municipais no dia 15 de Fevereiro do próximo ano, pelas 10 horas.

O júri efectivo será constituído pelo presidente da Câmara, vereador do pelouro do pessoal e chefe da Divisão de Execução de Obras, sendo suplentes vereadores substituto do presidente da Câmara e do Património e chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 27 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2243

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal das Caldas da Rainha, em reunião ordinária realizada em 10 de Outubro de 1988, deliberou, ao abrigo do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, requisitar para o desempenho de funções de arquitecta de 2.ª classe Maria Teresa Canhão Fernandes, que desempenhava funções docentes.

A requisição será pelo prazo de um ano, com início no dia 2 de Janeiro do corrente ano.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 16 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2252

Aviso

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que, em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 9 de Janeiro de 1989, foi deliberado, por escrutínio

secreto, nomear, em regime de interinidade, para a vaga de primeiro-oficial, resultante da nomeação no lugar de secretário do gabinete de apoio pessoal ao presidente da Câmara, o segundo-oficial Rosa Maria Oliveira dos Santos.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 16 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2249

Aviso

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de promoção para os lugares de electricista de 1.ª classe, pedreiro de 2.ª classe, pintor de 1.ª classe e torneiro mecânico de 2.ª classe, todos abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 264, de 15 de Novembro de 1988.

Candidatos admitidos:

Electricista de 1.ª classe:

Amílcar Carreira Caetano.

Pedreiro de 2.ª classe:

João Maria Camacho.

Pintor de 1.ª classe:

Armando da Silva Sá.

Torneiro mecânico de 2.ª classe:

José Luís Alexandrino.

As provas práticas para torneiro mecânico de 2.ª classe e electricista de 1.ª classe terão lugar no dia 22 de Fevereiro, pelas 10 e 11 horas, respectivamente, nas oficinas municipais.

As provas práticas para as categorias de pedreiro de 2.ª classe e pintor de 1.ª classe terão lugar no dia 15 de Fevereiro, pelas 10 e 11 horas, respectivamente, nas oficinas municipais correspondentes.

Esta lista tornar-se-á definitiva se no prazo de dez dias não houver lugar a quaisquer reclamações.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 16 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2250

Aviso

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que, em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada em 9 de Janeiro de 1989, foi deliberado abrir concurso de habilitação e provimento, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para os lugares de chefe de secção e tesoureiro (município rural de 1.ª ordem).

A estes concursos poderão candidatar-se todos os funcionários que reúnam as condições estabelecidas no artigo 43.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, devendo os requerimentos, em papel azul de 25 linhas, dirigidos ao presidente da Câmara, assinados sobre estampilha fiscal de 150\$, conter, para além dos requisitos exigidos no artigo 6.º do diploma legal acima mencionado, declarações sobre as condições que lhe conferem direito a candidatar-se.

Faz-se ainda público que, na mesma reunião, foi deliberado, por escrutínio secreto, nomear chefe de secção, em regime de substituição, a primeiro-oficial Maria de Fátima Baptista Louro da Costa e tesoureiro, em regime de substituição, a primeiro-oficial Carmem Maria Serrão Andrez Valentim.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 16 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2248

Aviso

Dr. Fernando José da Costa, presidente da Câmara Municipal das Caldas da Rainha:

Torna público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 2 de Janeiro de 1989, deliberou, por escrutínio secreto,

abrir concurso interno de promoção, pelo prazo de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para provimento de um lugar de jardineiro de 2.ª classe.

A este concurso poderão concorrer todos os funcionários que reúnam os requisitos legais estabelecidos no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, sendo opositor obrigatório Mário Bernardino do Coito Santos.

O júri será constituído pelo presidente da Câmara, vereador do pelouro do pessoal e chefe da Divisão de Execução de Obras, sendo suplentes, respectivamente, vereador substituto do presidente da Câmara, vereador do pelouro do património e chefe da Divisão de Projectos e Urbanismo.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 16 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*.

1-0-2251

MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL

Aviso n.º 233/88

Concurso público para dois lugares de tractorista de 2.ª classe

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso público para dois lugares de tractorista de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1988:

Agostinho Gomes da Silva.
António José Afonso Lourenço.
José António Cândido da Silva.
José Maria Ribeiro Cocho.
Manuel Coelho da Silva.

A presente lista considerar-se-á definitiva se, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, não for apresentada qualquer reclamação.

Paços do Município de Castelo Branco, 29 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1392

Aviso n.º 234/88

Concurso público para cinco lugares de jardineiro de 3.ª classe

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso público para cinco lugares de jardineiro de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1988:

Álvaro Mendes Canilho.
António Domingos Vaz.
Henrique dos Santos Alves Dias.
João Abel Loureiro.
João Tapadas Farropos.
José Almeida Fernandes.
Luís Manuel Conceição Martins.

A presente lista considerar-se-á definitiva se, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, não for apresentada qualquer reclamação.

Paços do Município de Castelo Branco, 29 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1393

Aviso n.º 235/88

Concurso público para um lugar de pintor de 3.ª classe

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso público para um lugar de pintor de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1988:

João da Piedade Gonçalves Pedro.
Jorge Manuel Galante Mouro.
Rui Manuel Pereira Andrade.

A presente lista considerar-se-á definitiva se, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, não for apresentada qualquer reclamação.

Paços do Município de Castelo Branco, 29 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1394

Aviso n.º 236/88

Concurso público para um lugar de electricista de 3.ª classe

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso público para um lugar de electricista de 3.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 256, de 5 de Novembro de 1988:

Aníbal Cravo Magueijo Duarte.
António Alberto Lopes Faustino.
Domingos Manuel Reis Paulo.
Francisco José Beirão dos Santos.
José António Afonso de Sousa.
José Marcelino.

A presente lista considerar-se-á definitiva se, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, não for apresentada qualquer reclamação.

Paços do Município de Castelo Branco, 29 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1395

Aviso n.º 237/88

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara na sua reunião realizada em 13 de Dezembro de 1988, estão abertos, nos termos do artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, pelo prazo de quinze dias a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concursos internos para provimento dos lugares abaixo indicados:

Número de ordem	Categoria	Número de lugares	Vencimento	Letra
1	Engenheiro técnico especialista	1	87 200\$00	D
2	Topógrafo especialista	1	61 700\$00	H
3	Topógrafo de 1.ª classe	1	49 100\$00	K
4	Mestre (operário qualificado)	1	49 100\$00	K
5	Carpinteiro de 2.ª classe	1	36 800\$00	P
6	Mestre (operário semiquilificado)	1	46 100\$00	L
7	Tractorista principal	1	42 000\$00	M
8	Motorista de pesados principal	3	46 100\$00	L

Nos termos do n.º 2 do citado artigo 26.º, serão obrigatoriamente considerados os funcionários que reúnam os requisitos legais de promoção, não havendo lugar a requerimento de admissão, ficando, contudo, a admissão definitiva dependente da entrega de documento comprovativo de classificação de serviço não inferior a *Bom*, reportada a cada um dos três anos imediatamente anteriores.

No que respeita à categoria de mestre, serão considerados opositores os operários principais com o mínimo de três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*.

As provas terão lugar no edifício dos Paços do Concelho, em data a anunciar aos interessados, e constarão de provas práticas e entrevista.

Nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, o júri será assim constituído: efectivos: presidente da Câmara, Dr. César Augusto Vila Franca, ou quem legalmente o substituir; engenheiro José Duarte Pereira Pinto de Azevedo, e chefe da Repartição de Expediente Geral e Pessoal, Alfredo Tavares Lopes; suplentes: director do Departamento de Obras, Urbanismo e Ambiente, engenheiro Emanuel Ferreira de Almeida, e chefe da Divisão de Obras e Habitação, engenheiro João Manuel Pereira Venâncio.

Paços do Município de Castelo Branco, 29 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1396

Aviso n.º 4/89

Concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de turismo de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória da única candidata admitida ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de turismo de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1988:

Maria Margarida Neves Dias Salavessa.

A presente lista considerar-se-á definitiva se, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, não for apresentada qualquer reclamação.

Paços do Município de Castelo Branco, 4 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1397

Aviso n.º 5/89

Concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD especialista

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória da única candidata admitida ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de BAD especialista, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1988:

Adelina Gonçalves Lopes Rafael.

A presente lista considerar-se-á definitiva se, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, não for apresentada qualquer reclamação.

Paços do Município de Castelo Branco, 4 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1398

Aviso n.º 6/89

Concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória do único candidato admitido ao concurso interno para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 16 de Novembro de 1988:

Carlos Manuel Duarte Fernandes.

A presente lista considerar-se-á definitiva se, no prazo de dez dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, não for apresentada qualquer reclamação.

Paços do Município de Castelo Branco, 4 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1399

Aviso n.º 11/89

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 6 de Janeiro do corrente ano, deliberou por unanimidade, decorrido escrutínio secreto, nomear chefe de secção do Núcleo de Apoio Administrativo do Departamento de Obras, Urbanismo e Ambiente, em regime de substituição, o segundo-oficial António do Nascimento, a partir de 4 de Janeiro de 1989.

Paços do Município de Castelo Branco, 9 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1400-A

Aviso n.º 12/89

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 6 de Janeiro do corrente ano, deliberou por unanimidade, decorrido escrutínio secreto, prorrogar por mais um ano o cargo de primeiro-oficial exercido pela segunda-oficial Maria do Céu Sequeira Ribeiro Nunes, a partir de 19 de Dezembro de 1988.

Paços do Município de Castelo Branco, 9 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *César Augusto Vila Franca*.

1-1-1400

CÂMARA MUNICIPAL DA CHAMUSCA

Aviso

Pessoal auxiliar — Progressão na carreira

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 28 de Novembro de 1988, deliberou, por unanimidade, com precedência de escrutínio secreto, promover à categoria de motorista de ligeiros de 1.ª classe o motorista de ligeiros de 2.ª classe António Manuel da Conceição.

Paços do Concelho da Chamusca, 6 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Moraes da Conceição Carrinho*.

1-1-1411

Aviso

Concurso interno de promoção à categoria de engenheiro principal

Faz-se público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião ordinária realizada no dia 12 de Dezembro do ano findo e nos termos do artigo 14.º, aplicável por força do artigo 26.º, do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, está aberto concurso interno, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso, de um lugar vago para promoção à categoria de engenheiro principal, a que corresponde o vencimento mensal de 99 500\$ (letra C).

Em conformidade com o n.º 2 do mencionado artigo 26.º, será obrigatoriamente considerado o engenheiro de 1.ª classe Manuel de Sousa Pereira, o qual deverá, para efeitos de admissão definitiva, satisfazer o requisito do n.º 3 do citado artigo, ou seja, apresentar documento comprovativo da classificação do seu serviço (não inferior a *Bom*) reportada a cada um dos três anos imediatamente anteriores à data do presente aviso.

Será utilizado o processo de avaliação curricular.

Paços do Concelho da Chamusca, 12 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Sérgio Moraes da Conceição Carrinho*.

1-1-1410

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

Aviso

António Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Lamego:

Torna pública a lista provisória dos candidatos a admitir ao estágio para engenheiros civis de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 282, de 7 de Dezembro de 1988:

Candidatos admitidos:

Alcino Henrique Cardoso Loureiro.
Domingos Coutinho Pereira Maduro.
Manuel Campos Marques.
Paula Maria Leite da Silva Cabral Monteiro de Almeida.

Candidatos excluídos:

(Não há.)

Paços do Concelho de Lamego, 13 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *António Ferreira*.

1-1-1388

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 15 de Dezembro do ano findo e em conformidade com o disposto no artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de promoção para a categoria de operário qualificado de 2.ª classe (pedreiro e canalizador).

São considerados candidatos opositores obrigatórios, sem necessidade de requerimento de admissão por se encontrarem nas condições exigidas:

Para pedreiro:

António Nunes Ferreira.

Para canalizador:

Adão Luis Correia Morais e Joaquim Neto.

O método de selecção dos concorrentes será a prestação de uma prova prática alusiva à função e entrevista.

O júri do concurso, constituído nos termos do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, ficou assim composto.

Presidente — José Maria de Freitas de Sousa Lopes, vereador.
Vogais efectivos:

Professor Fernando Augusto de Meneses Trigo, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e engenheiro Jorge Alpedrinha Jácome Ramos, chefe da Divisão de Obras Municipais.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Carlos Gomes Duarte e Dr. Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães, ambos vereadores.

Paços do Concelho de Lousada, 4 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Amílcar Abílio Leite Neto*. 1-1-1405

Aviso

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, seguidamente se publica a lista provisória dos candidatos ao concurso para provimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 225, de 30 de Setembro de 1987:

Candidato admitido:

António Augusto de Sousa Meireles.

Candidatos a admitir se no prazo de vinte dias a contar da data da publicação da presente lista no *Diário da República* provarem possuir as habilitações técnico-profissionais mencionadas no aviso do concurso:

Joaquim da Silva Barbosa, José Manuel Ribeiro Mendes e Sérgio Manuel Oliveira Tristão.

Paços do Concelho de Lousada, 5 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Amílcar Abílio Leite Neto*. 1-1-1387

CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA**Aviso I****Concurso externo para provimento de um lugar de topógrafo de 2.ª classe**

Torna-se público que, na reunião desta Câmara realizada no dia 5 do corrente, foi homologada a seguinte lista de graduação dos candidatos ao concurso em referência, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 142, de 22 de Junho de 1988:

António Manuel Moreira da Silva — 16 valores.

Ricardo José Caria Gonçalves de Sá — não obteve aprovação.

Não compareceram às provas Carlos José Ferreira Neves e José Manuel Teixeira de Carvalho.

Na mesma reunião deliberou a Câmara nomear o concorrente António Manuel Moreira da Silva para o cargo de topógrafo de 2.ª classe, devendo o mesmo tomar posse do referido lugar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* e fazer entrega dos documentos aludidos no artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro.

Aviso II**Concursos internos para provimento de quatro lugares de chefe de repartição, quatro lugares de primeiro-oficial e um lugar de auxiliar administrativo principal.**

Torna-se público que, na reunião desta Câmara realizada no dia 12 de Janeiro de 1989, foram homologadas as seguintes listas de graduação dos candidatos aos concursos em referência, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 1988:

Para chefe de repartição:

- 1.º Amélia Teresa Teixeira Almeida.
- 2.º Elisa da Conceição Gonçalves Cerqueira Rebelo.
- 3.º Justa Silva Neves Pereira.
- 4.º Francisco Correia Marçalo.

Para primeiro-oficial:

- 1.º Filomena Carvalho Pontes Brízido.
- 2.º Maria Isabel Ferreira.
- 3.º José Correia.
- 4.º Maria de Lurdes Abreu Vasconcelos Lopes.

Para auxiliar administrativo principal:

Manuel Fernandes Azevedo.

Na mesma reunião a Câmara deliberou nomear todos os mencionados concorrentes para as vagas existentes nas respectivas categorias.

Paços do Concelho da Maia, 13 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *José Vieira de Carvalho*. 1-1-1408

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE**Editai**

José António Carvalho de Moura, presidente da Câmara Municipal de Montalegre:

Faz público que, ao abrigo e nos termos do que determina o n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, vai ser concedido alvará de loteamento para três lotes (loteamento simples) a Marfisa Gonçalves Guerra Fernandes e António Gonçalves Guerra, residentes, respectivamente, na Rua de Adolfo Casais Monteiro, 39, III, A, Porto, e na Rua do Apeadeiro, 362, Águas Santas, Maia, para o prédio situado no lugar de Ormeche, freguesia de Pondras, com a área de 1015 m², confrontando do norte com João Augusto Lima, do sul e poente com caminho público e do nascente com Luísa da Conceição, ficando deste modo anulado o processo simples de operação de loteamento n.º 3/87, respeitante ao terreno ora loteado.

Para constar se passou o presente edital, a que vai ser dada a publicidade prevista na lei.

Paços do Concelho de Montalegre, 22 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *José António Carvalho de Moura*. 1-1-1401

CÂMARA MUNICIPAL DE NELAS**Aviso**

Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, em sua reunião de 12 de Janeiro de 1989, deliberou, por unanimidade e por escrutínio secreto, e de acordo com a Portaria n.º 22/89, de 11 do corrente, nomear, em regime de comissão de serviço, a chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Maria de Lourdes Gomes da Cruz Pinto Moreira, directora de departamento municipal desta Câmara Municipal.

Para dar cumprimento ao n.º 2.º da citada portaria, se dá publicidade ao currículo da nomeada:

Habilitações literárias — curso geral dos liceus, 2.º ciclo (antigo 6.º ano), e algumas cadeiras do curso complementar dos liceus, 3.º ciclo (antigo 7.º ano);

Habilitações profissionais — concurso de habilitação realizado na ex-Direcção-Geral da Administração Política e Civil do Ministério do Interior, para ingresso no quadro geral administrativo, com a classificação de 13 valores, cuja lista foi publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 28 de Dezembro de 1967; frequência, com aproveitamento, de um curso de formação de monitores ministrado pela Direcção-Geral da Acção Regional e Local, na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, em Coimbra, em Junho de 1981;

Carreira profissional — ingressou no quadro privativo da Câmara Municipal de Nelas como escriturária de 3.ª classe, com a classificação de *Bom*, em 30 de Novembro de 1946; em 26 de Outubro de 1955, por força do disposto no § 4.º do Decreto-Lei n.º 40 355, de 31 de Outubro de 1955, passou a escriturária de 2.ª classe; por concurso, foi nomeada aspirante e tomou posse em 23 de Dezembro de 1959; tomou posse como tesoureira privativa da Câmara Municipal de Nelas (ao tempo concelho de 3.ª classe) em 31 de Janeiro de 1961; tomou posse como tesoureira privativa da Câmara Municipal de Nelas (concelho de 2.ª classe) em 28 de Dezembro de 1967, após concurso de ingresso no quadro geral administrativo; em 21 de Setembro de 1978 tomou posse do cargo de chefe de secretaria da Câmara Municipal de Nelas (2.ª classe, de 2.ª categoria), após concurso de provimento extraordinário (Decreto-Lei n.º 37/77, de 29 de Janeiro), no qual foi candidata classificada em 1.º lugar; por força do disposto no n.º 5.º do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 116/84, passou a assessora autárquica (letra F); em 11 de Março de 1985 tomou posse do lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Nelas, lugar que vem desempenhando há mais de três anos; diversas vezes louvada pela Câmara Municipal de Nelas, aprovado um voto de louvor, por unanimidade, em reunião da Câmara Municipal de Nelas de 12 de Dezembro de 1985, pelo trabalho executado como chefe de secretaria e chefe de divisão; referências elogiosas no relatório de visitas da Inspeção-Geral de Finanças e das duas visitas da Inspeção Administrativa, quer quanto a competência, quer quanto ao trabalho realizado, nomeadamente, como chefe de secretaria em 1983 (pela IGA1, 2.ª visita) e como chefe de divisão em 1985 (pela IGF, 12.ª visita ao Município de Nelas).

Paços do Concelho de Nelas, 13 de Janeiro de 1989. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*) 1-1-1356

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE OEIRAS

Aviso

Por deliberação do conselho de administração, tomada em sessão do dia 3 de Janeiro de 1989, foi promovido, precedendo concurso, a assessor principal do mesmo quadro o licenciado João Manuel Tudela Xavier da Costa, assessor do quadro dos Serviços Municipalizados de Oeiras.

A tomada de posse nesta categoria não interrompe a comissão de serviço que vem prestando como director-delegado dos Serviços Municipalizados de Oeiras.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 12 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais*. 1-0-2414

Aviso

Para efeitos do artigo 24.º, n.º 4, do Regulamento dos Concursos de Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, se faz pública a lista de classificação final homologada por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados em sessão de 3 de Janeiro de 1989, relativa ao concurso interno de provimento para acesso à categoria de assessor principal (área de economia) do respectivo quadro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 234, de 10 de Outubro de 1988:

João Manuel Tudela Xavier da Costa — 16,57 valores.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 12 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais*. 1-0-2413

Aviso

1 — Faz-se público que, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras em sessão de 23 de Dezembro de 1988, para o preenchimento de uma vaga de electricista de automóveis de 3.ª classe do quadro de pessoal dos referidos Serviços.

2 — O concurso é de provimento, sendo o método de selecção a utilizar o de provas de conhecimentos, teóricas e ou práticas.

3 — As condições de trabalho para a categoria em apreço são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local, sendo a localidade de prestação de trabalho Porto Salvo, Oeiras, ou eventualmente qualquer outra inserida na área de actuação destes Serviços Municipalizados.

4 — O vencimento é o correspondente à letra Q da tabela de vencimentos do funcionalismo público (montante ilíquido de 35 000\$).

5 — O presente concurso rege-se pelo Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

6 — Podem ser opositores ao concurso os candidatos que cumulativamente:

- Satisfacem os requisitos gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro;
- Possuam como habilitações literárias a escolaridade obrigatória.

7 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados em papel de 25 linhas, contendo a indicação da categoria a que se concorre, deverão ser dirigidos ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras, podendo ser entregues pessoalmente naqueles Serviços, sitos no Largo do Marquês de Pombal — 2780 Oeiras, ou remetidos pelo correio com aviso de recepção.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se tiver);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros);
- Experiência profissional;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Isaltino Afonso Morais, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Tudela Xavier da Costa, director-delegado.
Engenheiro Eduardo Alberto Neves Murinello, chefe do Serviço de Águas e Saneamento.

Vogais suplentes:

Engenheiro João José Valente Nunes, chefe da Divisão de Equipamentos, Transportes e Operação.
Luís Filipe Martins Ribeiro, engenheiro técnico de 1.ª classe.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 27 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais*. 1-0-2415

Louvor

Louvo o chefe de secção José Maria Cardoso de Sena Belo e os primeiros-oficiais Luísa Maria dos Santos Lima Soares, Ana Maria Duarte Rica Gonçalves Ferreira e Manuela Nolasco dos Reis, pelas suas qualidades reveladas, em especial pela idoneidade, dedicação, sentido de responsabilidade, espírito de colaboração e eficiência com que desempenham as respectivas funções, motivos pelos quais lhes é conferido público louvor.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 29 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais*. 1-0-2416

Louvor

Louvo o Dr. Jaime Manuel Leiro de Pinho Leão, técnico superior principal da Divisão de Gestão de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Oeiras, pela forma como tem desempenhado as suas funções, pelo empenhamento pessoal que tem demonstrado, pelo espírito de equipa, pela dedicação e constante colaboração com os funcionários dos SMO e, em suma, pela honra que nos deu com a sua permanência nestes Serviços Municipalizados, tendo contribuído em muito para a sua dignificação, motivos pelos quais lhe é conferido público louvor.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2412

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de pedreiro de 3.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

Agostinho Paulo Duarte.
Francisco Abel Morais.
Francisco Mendes.
José Cândido Nóbrega.
José Ruivo de Ascensão.
Manuel Carvalho Pinto Calhella.
Manuel Francisco Carochinho Pinheiro.
Tiago José Vaz Lopes.
Victor José Pinto dos Santos Paulo Ferreira.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2405

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de electricista de 3.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

Carlos Alberto Pereira dos Santos.
Joaquim Fernando d'Assunção dos Santos.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2406

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de sete vagas de canalizador de 3.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

Augusto Marques Duque.
Carlos Alberto Lopes da Costa.
Carlos Manuel Gonçalves dos Santos.
Celestino Rodrigues Oliveira.
Francisco José Fernandes Semedo.
Francisco Manuel Gomes da Silva.
Germano Manuel dos Santos Raposo.
José Augusto Bento Pinto.
Orlando José da Silva Oliveira.
Sérgio dos Santos Augusto.
Vitor Manuel Pinto Santos.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2407

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas de mecânico electricista de 3.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

José Fernandes Valente.
Manuel José Maurício Campos.
Maurício Ferreira Considra.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2408

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de uma vaga de serralheiro mecânico de 3.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

António José Galveia Abadesso.
Carlos Manuel da Silva Ferreira.
Jorge Manuel Santos Filipe.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2409

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de varejador de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

Américo Nuno Pereira Almeida.
António Vieira Mendes.
Artur Guerreiro Coelho.
João António Mendes.
Paulo Jorge dos Santos.
Rui Manuel Almeida Gonçalves Sanches.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2410

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de três vagas de aferidor de contadores de 3.ª classe do



quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

Armindo dos Santos Mateus.
Jorge Manuel Conceição dos Santos.
Luís Filipe Machado Duarte.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2411

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para preenchimento de duas vagas de engenheiro técnico civil de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

Alberto Marques Gaspar.
Isabel Maria Guerreiro Marques Estêvão.
João Manuel Saraiva Garcês Correa.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2418

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de ingresso para preenchimento de três vagas de apontador de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Alfredo Camilo de Almeida.
José Paulo Ferreira de Almeida.
Manuel da Cruz Nascimento.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2420

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de mecânico de automóveis principal do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Arnaldo Duarte.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2421

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória

dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de carregador principal do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Orlando Pina Lima.
Joaquim Alves de Lima.
José António Maria.
Mário Augusto Pegado Matias.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2422

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de marceneiro de 1.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Aurélino Augusto Vaz dos Prazeres.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2423

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de serralheiro civil de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

António Oliveira Vieira.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2424

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de serralheiro mecânico de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Mário João Peixoto da Graça Marques.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. —
O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*.
1-0-2425

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regula-

mentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de serralheiro mecânico de 1.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Francisco da Graça Batista.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2426

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de contabilidade e administração principal do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Maria de Fátima Murta Caetano Oliveira.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2427

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de pintor principal do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Américo dos Reis.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2428

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de engenheiro técnico principal do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Fernando Pascoal Martins.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2429

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no

n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de três vagas de pedreiro principal do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Álvaro de Jesus Pinto.
João Tomás Baeta.
Sebastião de Barros.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2430

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de três vagas de pedreiro de 1.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Armindo Valente.
João Manuel de Jesus.
Manuel Gomes.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2431

Aviso

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, publica-se a lista provisória dos candidatos admitidos, em conformidade com o preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do citado Regulamento, ao concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas de pedreiro de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 281, de 6 de Dezembro de 1988:

Agostinho Paulo Duarte.
Francisco Mendes.
José Cândido Nóbrega.
Manuel Carvalho Pinto Calhela.

A lista converter-se-á em definitiva se no prazo de dez dias dela não houver reclamação.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 30 de Dezembro de 1988. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2432

Aviso

Por deliberação do conselho de administração, tomada em sessão do dia 9 de Janeiro de 1989, foram promovidos, precedendo concurso, a primeiros-oficiais do mesmo quadro os seguintes segundos-oficiais do quadro dos Serviços Municipalizados de Oeiras:

Francisco Jorge Rodrigues Pedroso.
Maria Constança dos Santos Vieira Maia.
Diná de Almeida Crespo Duarte.
Maria Teresa Moedas Balsas Nobre Vicente.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 11 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Moraes*. 1-0-2419

Aviso

Faz-se público que, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno de acesso, autorizado por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Oeiras em sessão de 9 de Janeiro

de 1989, para o preenchimento de uma vaga de assessor principal (área de engenharia civil) do quadro de pessoal dos referidos Serviços.

O concurso é de provimento e é aberto apenas para preenchimento da vaga indicada.

O presente concurso rege-se pelo Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, com as alterações decorrentes do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

Conforme o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 8.º do citado Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, será utilizado como método de selecção a avaliação curricular.

Por reunir os requisitos legais para promoção, será obrigatoriamente considerado opositor a este concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do referido Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, o assessor Eduardo Alberto Neves Murinello, chefe dos Serviços de Água e Saneamento.

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Isaltino Afonso Morais, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Vereador Miguel José Freitas Vieira da Luz.

Vereador Luís Manuel Amaral do Paço Simões.

Vogais suplentes:

Dr. João Manuel Tudela Xavier da Costa, director-delegado.

Dr.ª Teresa de Jesus Amorim Gonçalves, chefe dos Serviços Administrativos.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 11 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais*.
1-0-2417

Aviso

Para efeitos do artigo 22.º do Regulamento dos Concursos do Pessoal da Administração Local, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, declara-se que passa a definitiva, com as seguintes alterações, a lista provisória dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para preenchimento de vinte vagas de oficial administrativo principal do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 255, de 4 de Novembro de 1988:

a) Candidatos admitidos:

Álvaro Carlota Leal Dias.
Ana Maria da Conceição Rodrigues Miranda.
Arlete da Silva Garcia.
Eugénio Manuel Batista Rebelo.
Isabel Maria Teixeira Santos Maia.
Lídia Batista Catarino.
Liliana Henriques Silva Serpa Anjos.
Luísa Maria Rodrigues Canelas de Bastos e Silva.
Maria Argentina Matos Araújo Marques Sousa.
Maria Edite Ferreira Santos Brito Pena Araújo.
Maria da Graça Seixas Ferreira Neves.
Maria Helena Gomes Martins.
Maria Júlia Vidreiro Mendes Bajouco.
Maria Luísa Conceição Almeida Martins Nunes.
Maria Odete Nogueira Ferreira Pires Camacho.
Maria Odete dos Santos Cruzinha da Silva Lucas.
Rosa Maria Pereira Costa.

b) Candidatos excluídos do concurso em virtude de, entretanto, haverem sido providos na categoria de chefe de secção para que se achavam concursados e a aguardar ordem de provimento:

António Figueiredo Rodrigues.
Luísa Maria dos Santos Lima Soares.
Maria Dulce Saraiva Brás Lourenço.
Maria Luísa Borges Batista da Conceição Batista.

A prova de conhecimentos teórico-prática realizar-se-á a partir do 90.º dia a contar da publicação desta lista nas instalações destes Serviços, em hora e data a divulgar oportunamente, que serão directamente comunicadas aos concorrentes.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 13 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais*.
1-0-2404

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 16 de Janeiro de 1989 e nos termos do artigo 26.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, deliberou abrir concurso interno de promoção para um lugar de lubrificador de 2.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados.

Por reunir os requisitos legais para promoção, será obrigatoriamente opositor a este concurso, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do referido Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, o lubrificador de 3.ª classe Amadeu José Leal de Oliveira.

Conforme o previsto na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do citado Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, será utilizado como método de selecção a prova de conhecimentos teórica e ou prática, cuja data será anunciada através da publicação de aviso interno.

O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Isaltino Afonso Morais, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Dr. João Manuel Tudela Xavier da Costa, director-delegado.

Engenheiro Eduardo Alberto Neves Murinello, chefe dos Serviços de Águas e Saneamento.

Vogais suplentes:

Engenheiro João José Valente Nunes, chefe da Divisão de Equipamentos, Transportes e Operação.

Engenheiro Luís Filipe Martins Ribeiro, engenheiro técnico de 1.ª classe.

Serviços Municipalizados de Oeiras, 16 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *Isaltino Afonso Morais*.
1-0-2403

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Aviso

Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação do concurso de aferidor de pesos e medidas de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 1988:

- 1.º Avelino Fernando Vieira dos Santos — 15,73 valores.
- 2.º Carlos Alberto Teixeira Nunes — 11 valores.

O candidato Paulo Alexandre Alves Veloso não compareceu às provas.

A classificação foi homologada por despacho do vereador do pelouro do pessoal de 14 de Dezembro de 1988.

Paços do Concelho do Porto, 16 de Dezembro de 1988. — O Director dos Serviços de Pessoal, por delegação do Presidente da Câmara, *António Alberto Gouveia Santos*.
1-6-565

Aviso

Para os devidos efeitos se publica a lista definitiva do concurso para chefe da Repartição Administrativa de Licenças, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 235, de 11 de Outubro de 1988:

Candidato admitido:

José Augusto Jorge Abrantes.

Candidato admitido condicionalmente desde que no prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* comprove possuir a adequada experiência profissional, não inferior a três anos, nas condições do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho:

Jorge Manuel Ferreira Passos.

Paços do Concelho do Porto, 19 de Dezembro de 1988. — O Director dos Serviços de Pessoal, por delegação do Presidente da Câmara, *António Alberto Gouveia Santos*.
1-6-566

Aviso

1 — Nas condições do artigo 6.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal do Porto, faz-se público que, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário*

rio da República, se encontram abertos concursos de ingresso, autorizados por despacho do vereador do pelouro do pessoal, para as categorias de:

- 1.1 — Enfermeiro de 2.ª classe — dois lugares;
- 1.2 — Engenheiro civil estagiário — um lugar.
- 2 — Natureza dos concursos — provimento.
- 3 — Validade dos concursos — dois anos.
- 4 — Remuneração:
- 4.1 — Enfermeiro de 2.ª classe — 59 300\$, correspondente à letra I;
- 4.2 — Engenheiro civil estagiário — 67 400\$, correspondente à letra G.
- 5 — Conteúdo funcional:
- 5.1 — Enfermeiro de 2.ª classe — o constante do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- 5.2 — Engenheiro civil de 2.ª classe — o constante do código 0-22.05 da classificação nacional das profissões.
- 6 — Condições de candidatura. — Podem candidatar-se os indivíduos que satisfaçam, até à data do encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de provimento:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Possuir a saúde mental e física necessária para o desempenho das funções a que se candidata e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- d) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- f) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Enfermeiro de 2.ª classe — posse do curso de Enfermagem Geral ou equiparado;

6.2.2 — Engenheiro civil estagiário — posse de licenciatura em Engenharia Civil.

7 — Condições de admissão ao concurso. — As candidaturas devem ser dirigidas ao presidente da Câmara Municipal do Porto, com assinatura reconhecida, quando enviadas pelo correio, ou então mediante apresentação do bilhete de identidade, quando entregues pessoalmente no Serviço de Requerimentos, Praça do General Humberto Delgado — 4099 Porto Codex, até à data do encerramento das inscrições. A entrega ou envio pelo correio obriga ao pagamento da taxa de 50\$, a pagar no acto de inscrição. Do requerimento deve constar:

7.1 — Identificação (nome, profissão, estado, morada e código postal, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, arquivo de identificação que o emitiu e número de contribuinte fiscal). Tratando-se de trabalhador desta autarquia deve também indicar a categoria, número mecanográfico, serviço em que desempenha funções e vínculo que possui com a Câmara;

7.2 — Indicação do concurso a que concorre, bem como do número, data e série do *Diário da República* em que o aviso foi publicado;

7.3 — Declaração, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais de provimento das alíneas a), d), e) e f) do n.º 6.1 do presente aviso. A declaração sob compromisso de honra fica sujeita ao imposto do selo a pagar por estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente;

7.4 — Declaração das habilitações escolares e ou profissionais que possua à data do encerramento do concurso, bem como a indicação da respectiva nota de curso;

7.5 — Quaisquer circunstâncias que se reputem susceptíveis de influir na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais terão sempre de ser acompanhadas dos correspondentes documentos legais comprovativos ou da indicação dos que constem do processo individual arquivado nos Serviços de Pessoal.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Critérios de selecção:

10.1 — Enfermeiro de 2.ª classe — os estabelecidos no artigo 58.º, n.º 1, do despacho conjunto do Ministério dos Assuntos Sociais e da Reforma Administrativa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 6 de Abril de 1983, a pp. 2494 e seguintes;

10.2 — Engenheiro civil estagiário — avaliação curricular, nas condições do artigo 42.º do Regulamento de Concursos da Câmara Municipal do Porto.

11 — Critérios de preferência:

11.1 — Enfermeiro de 2.ª classe — os constantes do artigo 59.º do despacho referido no n.º 10.1.

11.2 — Engenheiro civil estagiário — os constantes do artigo 50.º, n.º 2, do Regulamento de Concursos da Câmara.

12 — Constituição do júri:

Para enfermeiro de 2.ª classe:

Presidente — Dr. Alexandre Alberto Guerra de Sousa Pinto, médico de 1.ª classe.

Vogais:

Dr. Francisco José Abreu Maia e Castro, médico de 1.ª classe.

Dr.ª Guilhermina da Cruz Ferreira de Castro, chefe de repartição.

Para engenheiro civil estagiário:

Presidente — engenheiro civil principal Horácio Manuel Gomes Tomás.

Vogais:

Engenheiro civil de 1.ª classe José Rodrigues Pereira.

Engenheiro civil de 1.ª classe João Carlos Paula de Carvalho.

Paços do Concelho do Porto, 27 de Dezembro de 1988. — O Director dos Serviços de Pessoal, por delegação do Presidente da Câmara, António Alberto Gouveia Santos. 1-6-564

Aviso

Para os devidos efeitos publica-se a lista de classificação do concurso de fiel de frigorífico de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1988:

	Valores
1.º Pedro Miguel Moreira Pedrosa de Almeida	16,25
2.º Adão Domingos Martinho Ferreira	12
3.º Sérgio Augusto Ferreira	11,88
4.º Júlia Maria Brites de Jesus	11,25
5.º João Pedro Sousa Jesus Moreira	10,88
6.º Mário Paulo Bastos Lopes	10,25
7.º António Joaquim Ferreira da Silva	10,13
8.º Joaquim Manuel Santana da Silva	10

Os restantes candidatos foram excluídos por não terem obtido classificação igual ou superior a 10 valores ou por não terem comparecido às provas.

A classificação foi homologada por despacho do vereador do pelouro do pessoal de 22 de Dezembro de 1988.

Paços do Concelho do Porto, 30 de Dezembro de 1988. — Por delegação do presidente da Câmara, o Director dos Serviços de Pessoal, António Alberto Gouveia Santos. 1-6-533

Aviso

Para os devidos efeitos publica-se a lista definitiva dos concursos de alfaiate, carpinteiro de limpos, electricista e pintor de 3.ª classe, abertos por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 180, de 5 de Agosto de 1988:

Candidatos admitidos:

Alfaiate de 3.ª classe:

Ana Maria da Rocha Coelho.
Damião Fernando Martins Ribeiro.
Leocádia Preciosa Sousa Carvalho Barros.
Maria Emília Ferreira Soares Martins Ferreira.
Olinda Rosa Fernandes Ferreira Maia.
Orquídea Alice de Sousa Nunes.
Palmira Fernanda Carneiro Baptista.

Carpinteiro de limpos de 3.ª classe:

Abílio da Silva Monteiro.
António Lopes Madureira.
António Manuel David Oliveira.
António Manuel Ferreira da Cunha.
Augusto Jaime Moreira Magalhães.
Avelino Augusto Pereira Martinho.
Avelino Fernando Martins da Silva.
Bernardo António Barbosa Perez.



Carlos Alberto Moreira Mendes.
Fernando da Costa Oliveira.
Francisco da Silva Soares.
Joaquim Américo Oliveira Machado.
Joaquim Casimiro Pereira e Couto.
Joaquim Fernando Vieira Moreira.
Joaquim Moreira da Rocha e Silva.
José Augusto Gomes Oliveira.
José Firmino da Silva Pacheco.
José Luís Pinto de Sousa.
José Manuel Oliveira Rodrigues Amaro.
Manuel António Teixeira Meira.
Manuel de Jesus da Silva Moreira.
Manuel Lourenço Oliveira Maia.
Manuel Luís Moreira Soares.
Jorge Manuel Vieira de Sousa.
Manuel de Sousa.
Sebastião Ferreira da Rocha.

Electricista de 3.ª classe:

Abílio da Silva Monteiro.
Adão Domingues Martinho Ferreira.
Alberto Coelho Pinto da Silva.
António José Conceição Pinto Martins.
António Lopes Madureira.
António Pimenta de Carvalho.
Augusto Jaime Moreira Magalhães.
Carlos Alberto Sá Passos.
Carlos Manuel Gonçalves dos Santos Toga Machado.
Eduardo José Soares Simões Pinto Monteiro.
Ernesto Oliveira Vieira.
Filipe André Fernandes Queta.
Frederico Pinto.
João Manuel Barros Machado.
João Mário Fernandes Queta.
Joaquim Abílio Costa Lourenço.
Jorge Manuel de Castro Oliveira.
Jorge Manuel Osório Araújo.
Jorge Manuel Vieira de Sousa.
José António Nunes Pimente da Rocha.
José Arsénio Saldanha Pinheiro de Andrade.
José Carmindo das Neves Almeida.
José Correia Ferreira.
José da Costa Sousa.
José Manuel de Freitas Diego Gonçalves.
José Maria da Conceição Correia da Silva.
José Neves Mota.
Júlio Adélio Saldanha Pinheiro de Andrade.
Lourenço Rodrigues Coelho.
Manuel Angelino Marques da Silva.
Manuel Augusto Pinto da Silva.
Mário Fernando Roxo Marques.
Mário Manuel da Silva Cerejo.
Paulo Jorge Moreira Coelho.
Paulo Manuel Rodrigues Sousa.
Porfírio Otílio Alves Oliveira.
Sebastião Ferreira da Rocha.
Vitor Manuel Coelho Gonçalves Cardoso.

Pintor de 3.ª classe:

Abílio da Silva Monteiro.
Adriano Teixeira Vieira Soares.
Alberto Coelho Pinto da Silva.
Aloísio Moreira da Rocha.
Amarílio Moreira da Rocha.
Antero Ferreira Simões da Rocha.
António Jorge Ribeiro Lima.
António Lopes Madureira.
António Pimenta de Carvalho.
António Vieira Alves.
Armando José da Rocha Neto.
Avelino Fernando Martins Silva.
Bernardo António Barbosa Perez.
Carlos Castro Oliveira Vidal.
Carlos Orlando Monteiro Pereira.
Carlos da Silva Oliveira.
Domingos Abílio Moreira Pinto.
Domingos da Silva Mendes.
Fernando Joaquim Peixoto Moreira.
Fernando Manuel Oliveira Nunes.
Fernando Pereira Regadas.
Fernando de Sousa Ferreira.
Francisco Paulo Pereira de Sousa.

Francisco da Silva Soares.
Guilherme Manuel Gonçalves Pereira dos Santos.
Henrique Manuel Fernandes da Silva.
Joaquim Fernando Magalhães Meira.
Joaquim Manuel Oliveira Soares Pereira.
Jorge Fernando de Freitas Augusto.
Joaquim Manuel Miguel dos Santos.
Jorge Manuel Mendes da Silva.
José Augusto Gomes Oliveira.
José Coelho Ribeiro dos Santos.
José Henrique da Costa Monteiro.
José Manuel Pereira Monteiro.
José Manuel Rebelo Azevedo.
José Maria Ferreira Marques.
José Maria Ferreira Moreira.
Lourenço Rodrigues Coelho.
Manuel Humberto Miranda Moreira.
Manuel Maria Moreira Maia.
Manuel de Oliveira Monteiro.
Mário Manuel da Silva Cerejo.
Paulo Jorge Moreira Coelho.
Sebastião Ferreira da Rocha.
Zeferino Manuel Ribeiro Ambrósio.

Candidatos excluídos:

Carpinteiro de limpos de 3.ª classe:

Alberto José Bessa Ribeiro (c).

Electricista de 3.ª classe:

Alberto José Bessa Ribeiro (c).
António Fernando Barbosa (d).
José António Gonçalves Silva (d).

Pintor de 3.ª classe:

Alfredo de Faria Martins Vitorino (a).
José Alberto Teixeira (a).
José Paulo Silva Teixeira (b).
Júlio Teixeira de Oliveira (a).

(a) Por não ter apresentado declaração passada, sob compromisso de honra, e dirigida ao presidente da Câmara Municipal, das habilitações literárias que possui.

(b) Por não ter apresentado selo fiscal de 50\$.

(c) Por ter apresentado o requerimento de admissão ao concurso fora do prazo de inscrição (6 de Agosto de 1988).

(d) Por não possuir a escolaridade obrigatória, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 538/79, de 30 de Dezembro.

Paços do Concelho do Porto, 30 de Dezembro de 1988. — O Director dos Serviços de Pessoal, por delegação do Presidente da Câmara, *António Alberto Gouveia Santos*. 1-6-531

Aviso

Para os devidos efeitos publica-se a lista definitiva do concurso para técnico-adjunto de construção civil de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 153, de 5 de Julho de 1988:

Candidatos admitidos:

António Justino Nunes da Costa Amaro.
António Luís Morais Nogueira.
António Ruães Pereira.
Joaquim Jorge Moreira Fernandes.
José António Alves Moreira.
Júlio António da Costa Machado Tavares.
Luís Filipe Lopes Morais Caldas.
Manuel Paulo Caetano Monteiro.
Manuel dos Santos Ferreira.
Rui Augusto Viterbo de Oliveira.
Vitorino Lemos da Costa.

O dia, a hora e o local das provas serão oportunamente comunicados aos candidatos pelo júri.

Paços do Concelho do Porto, 5 de Janeiro de 1989. — O Director dos Serviços de Pessoal, por delegação do Presidente da Câmara, *António Alberto Gouveia Santos*. 1-6-532

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO**Aviso**

Torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião de 5 de Dezembro do corrente ano, deliberou nomear para o lugar de engenheiro técnico de 1.ª classe do quadro deste Município, em comissão de serviço e pelo período de um ano, o engenheiro técnico de 1.ª classe da Câmara Municipal de Fafe Domingos Ferreira da Cunha, devendo o mesmo iniciar funções no próximo dia 2 de Janeiro de 1989.

Paços do Concelho de Santo Tirso, 9 de Dezembro de 1988. —
O Presidente da Câmara, *Joaquim Barbosa Ferreira Couto*.

1-1-1417

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE SINTRA**Aviso**

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 5 de Dezembro de 1988, deliberou autorizar a transferência para estes Serviços Municipalizados do segundo-oficial João Pedro Carretero Bicho da Câmara Municipal de Sintra, tendo o mesmo tomado posse do respectivo lugar em 19 de Dezembro de 1988.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, 9 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim de Matos Manso*.

1-0-2268

Aviso**Concurso para admissão de um estagiário da carreira técnica superior**

Para os devidos efeitos se publica a lista de classificação dos candidatos ao concurso mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado o *Diário da República*, 3.ª série, n.º 261, de 11 de Novembro de 1988:

Candidatos aprovados:

- 1º Dr. João Pedro Carretero Bicho — 14 valores.
- 2º Dr.ª Glória Filomena Silva Monteiro Lima — 12 valores.

Mais se torna público que o conselho de administração, na reunião de 11 de Janeiro de 1989, deliberou requisitar o Dr. João Pedro Carretero Bicho para frequência do estágio para ingresso na carreira técnica superior, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, 17 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim de Matos Manso*.

1-0-2269

Aviso

Faz-se público que o conselho de administração, na reunião de 21 de Dezembro de 1988, deliberou nomear, em comissão de serviço, para o cargo de chefe da Divisão de Estudos e Planeamento a engenheira Ana Paula Gaspar Martins Costa, tendo por base o Despacho Normativo n.º 66/82, publicado no *Diário da República*, n.º 100, de 30 de Abril de 1982.

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra, 18 de Janeiro de 1989. — O Presidente do Conselho de Administração, *Joaquim de Matos Manso*.

1-0-2270

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO CONDE**Aviso**

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 68/80, de 4 de Novembro, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Vila do Conde de 17 de Novembro de 1988, se encontra aberto, pelo prazo de quinze dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo para provimento de um lugar de tesoureiro de 3.ª classe, letra L, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O presente concurso é válido para a vaga existente e para as que vierem a verificar-se dentro do prazo de validade do concurso (dois anos).

Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, poderão concorrer segundos-oficiais ou terceiros-oficiais e adjuntos de tesoureiros principais com pelo menos três anos de serviço nas respectivas categorias, classificados de *Bom*, e em qualquer dos casos com o 9.º ano de escolaridade ou equiparado.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde e enviado pelo correio com aviso de recepção ou entregue directamente na secretaria municipal até ao último dia do prazo atrás indicado, do qual constarão os seguintes elementos: identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, residência e código postal), habilitações literárias, situação profissional e lugar a que se candidata.

Poderão ainda especificar quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

É dispensada a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos exigidos para admissão ao concurso, devendo os candidatos declarar nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra e estampilha fiscal de 150\$, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das alíneas a), d) e f) do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 68/80, a saber:

- a) Nacionalidade portuguesa, originária ou adquirida nos termos da lei;
- d) Ausência de pena disciplinar ou condenação por crime que inabilitem para o exercício de funções públicas;
- f) Habilitações literárias.

As provas incidirão sobre:

Funções e competências do tesoureiro;
Modelo orçamental e contabilístico das autarquias locais;
Arrecadação de receitas e realização de despesas, movimento de operações de tesouraria e respectivas operações de controlo nas autarquias locais;
Regime de finanças locais.

O júri do concurso será constituído por:

Presidente — engenheiro Mário Almeida, presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Engenheiro Fernando Ramos, vereador, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos, e José Miguel Brandão, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

José Manuel Laranja, vereador, e Prof. Carmo Reis, vereador.

Paços do Concelho de Vila do Conde, 10 de Janeiro de 1989. —
Pelo Presidente da Câmara, *Fernando Manuel Soares Ramos*.

1-1-1369

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FAMALICÃO**Aviso**

Dr. Agostinho Peixoto Fernandes, presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão:

Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 400/84, de 31 de Dezembro, e de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 9 de Maio de 1988, foi concedido à SOLOURO — Sociedade Agrícola do Louro, S. A., com sede no lugar de Felgueiras, freguesia de Louro, o alvará de licença n.º 1/89, para licenciamento de operações de loteamento urbano do prédio sito em Seara, da referida freguesia, deste concelho, com as seguintes confrontações: do norte, com a requerente; do sul, com Joaquim Lopes de Paula; do nascente, com a estrada nacional n.º 204, e do poente, com o caminho municipal n.º 1438-1, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 344, ficando sujeito às seguintes prescrições: número total de lotes aprovados — dois, numerado de 1 a 2, com as áreas, respectivamente, de 1900 m.² e 7590 m.². O lote n.º 1 destina-se à construção de um edifício para creche-jardim infantil e o lote n.º 2 para agricultura.

Obras de urbanização — as constantes do projecto aprovado, que serão executadas aquando da construção do referido edifício.

Para conhecimento geral se publica o presente, que vai ser afixado nos Paços do Concelho e publicado nos termos legais.

Paços do Concelho de Vila Nova de Famalicão, 5 de Janeiro de 1989. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Peixoto Fernandes*.

1-1-1404

JUNTA DE FREGUESIA DE FÂNZERES

Avlso

Para os devidos efeitos se torna pública a lista provisória do candidato ao concurso interno de promoção para provimento de uma vaga de primeiro-oficial, letra J, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 267, de 18 de Novembro de 1988:

Candidato admitido:

Rui Manuel Campos.

Esta lista tornar-se-á definitiva se findo o prazo de dez dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, não houver qualquer reclamação.

As provas terão lugar na sede da Junta, no dia 22 de Fevereiro de 1989, pelas 10 horas.

Junta de Freguesia de Fânzeres, 19 de Dezembro de 1988. — O Presidente, *Belmiro Pereira de Sousa*.

1-1-1389

JUNTA DE FREGUESIA DA ROMEIRA

Aviso n.º 2/88

Para os devidos efeitos se torna pública a lista de graduação do único candidato admitido ao concurso para provimento de um lu-

gar de cantoneiro de limpeza de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 259, de 9 de Novembro de 1988:

1.º António da Graça da Costa Mouco — 14 valores.

Mais se faz público que esta Junta de Freguesia, em sua reunião de 2 de Dezembro de 1988, deliberou homologar a presente lista de graduação, mediante escrutínio secreto, e nomear o candidato admitido, António da Graça da Costa Mouco, para o lugar acima referido, o qual deverá tomar posse no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Junta de Freguesia da Romeira, 20 de Dezembro de 1988. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

1-1-1359

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Avlso

Para os devidos efeitos se tornam públicos os concorrentes que não estiveram presentes no concurso de habilitação e provimento para um lugar de auxiliar técnico de BAD de 2.ª classe, que por lapso, não foram publicados no aviso n.º 276, de 29 de Novembro do corrente ano:

Cristina Luísa Andrade Santos.

Filomena Maria Rodrigues Moreira da Silva.

Florbelá de Jesus Fialho dos Santos.

Luísa Maria Nunes Pequeno Fernandes da Silva.

Tânia Maria Rodrigues Ferreira Quaresma Moreira.

A concorrente Ana Paula Nunes Figueiredo foi excluída por desistência.

Paços do Concelho das Caldas da Rainha, 14 de Dezembro de 1988. — O Presidente da Câmara, *Fernando José e Costa*.

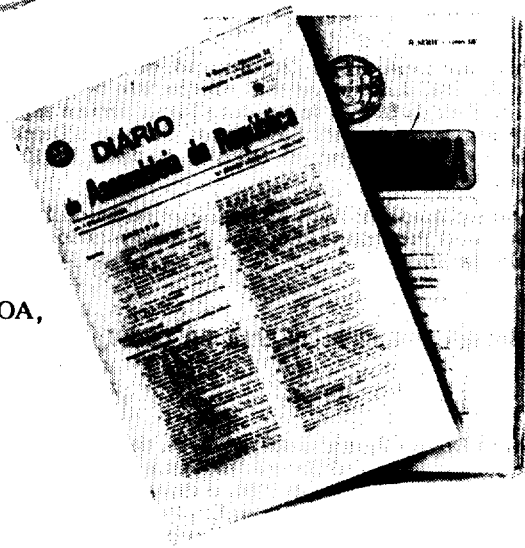
1-0-2245

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA
DA REPÚBLICA POR ASSINATURA
UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



3. Sociedades e Cooperativas

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO GAFANHENSE, L.^{DA}

Cópia extraída da escritura lavrada de fl. 6 a fl. 7 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 129-B do Cartório Notarial de Ílhavo.

Constituição de sociedade

No dia 4 de Janeiro de 1989, no Cartório Notarial de Ílhavo, perante mim, licenciada Maria Helena de Matos Ferreira, respectiva notária, compareceram como outorgantes:

1.º Júlio Fidalgo Sardo, casado com a segunda outorgante sob o regime da comunhão geral, natural da vila e freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, onde habitualmente reside, na Rua de Sacadura Cabral, 99;

2.º Maria Corina dos Santos Torres, natural da mencionada vila de Gafanha da Nazaré e convivente com seu marido;

3.º Fernando Jorge Torres Sardo, solteiro, maior, natural da indicada vila de Gafanha da Nazaré, onde habitualmente reside, na Rua de Sacadura Cabral, 99;

4.º António Júlio Torres Sardo, casado com Maria Isabel Fidalgo Casqueira Sardo, sob o regime da comunhão de adquiridos, natural da mesma vila de Gafanha da Nazaré, onde habitualmente reside, na Rua da Prof.ª D. Maria da Luz Carlos.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos bilhetes de identidade números, respectivamente, 2920682, de 24 de Janeiro de 1980, 1519138, de 3 de Agosto de 1984, 7021524, de 23 de Julho de 1986, e 6259354, de 29 de Outubro de 1986, todos passados pelo Centro de Identificação Civil e Criminal.

E por eles foi dito que constituem entre si uma sociedade comercial por quotas, que se regulará nos termos constantes dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Sociedade de Construção Gafanhense, L.^{da}, tem sede na Rua de Sacadura Cabral, 99, vila e freguesia de Gafanha da Nazaré, concelho de Ílhavo, e durará por tempo indeterminado a contar de hoje.

2.º

O seu objecto consiste na construção civil.

3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, é de 400 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas: uma de 200 000\$, pertencente ao sócio Júlio Fidalgo Sardo; uma de 80 000\$, pertencente à sócia Maria Corina dos Santos Torres; uma de 80 000\$, pertencente ao sócio Fernando Jorge Torres Sardo, e uma de 40 000\$, pertencente ao sócio António Júlio Torres Sardo.

4.º

A gerência, dispensada de caução e remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, fica a cargo de todos os sócios, desde já nomeados gerentes.

§ único. A Sociedade obriga-se, em todos os seus actos e contratos, com a assinatura do sócio Júlio Fidalgo Sardo ou com as assinaturas conjuntas de dois dos restantes sócios, bastando a assinatura de qualquer deles para os actos de mero expediente.

5.º

Quando a lei não exigir outras formalidades, as assembleias gerais serão convocadas por cartas registadas, a dirigir aos sócios, com a antecedência mínima de quinze dias.

Adverti os outorgantes de que devem registar este acto na competente conservatória no prazo de 90 dias a contar de hoje.

Exibiram-me um certificado de admissibilidade da denominação adoptada, expedido no dia 22 de Dezembro último pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas, e um duplicado da guia do depósito, efectuado hoje na agência em Ílhavo da Caixa Geral de Depósitos, da quantia equivalente à totalidade do capital social.

Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo, em voz alta, na presença simultânea deles.

(Seguem-se quatro assinaturas ilegíveis.) — A Notária, Maria Helena de Matos Ferreira.

Está conforme com o original.

Cartório Notarial de Ílhavo, 4 de Janeiro de 1989. — O Terceiro-Ajudante, (Assinatura ilegível.) 1-0-1347

CONSTRUÇÕES PATA & FILHOS, L.^{DA}

Cópia da escritura exarada de fl. 65 a fl. 66 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 139-D do 2.º Cartório da Secretaria Notarial de Aveiro.

Constituição de sociedade

No dia 3 de Janeiro de 1989, na Secretaria Notarial de Aveiro, perante mim, licenciado Fernando dos Santos Manata, notário do 2.º Cartório, compareceram como outorgantes:

1.º José Filipe de Almeida Pata, casado sob o regime da comunhão geral de bens com Rosinda Nunes Bola, morador na Rua do Padre Américo, 87, do lugar e freguesia da Gafanha da Nazaré, do concelho de Ílhavo, e desta freguesia natural, contribuinte n.º 115507337;

2.ª Paula Cristina Nunes Pata, contribuinte n.º 191314650, solteira, maior, moradora na Rua do Padre Américo, 87, do lugar e freguesia dita da Gafanha da Nazaré, e desta freguesia natural;

3.ª Maria do Céu Nunes Pata, contribuinte n.º 120823659, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Juan Manuel Casal dos Santos, moradora na Rua do Padre Américo, 87, do lugar e freguesia dita da Gafanha da Nazaré, e desta freguesia natural;

4.ª Rosa Bela Nunes Pata Neves, contribuinte n.º 125791674, casada sob o regime da comunhão de adquiridos com Hélder Simões das Neves, moradora na Rua do 1.º de Maio, 11, do lugar e freguesia dita da Gafanha da Nazaré, e desta freguesia natural.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por declaração dos aboadores adiante nomeados.

E declararam que constituem uma sociedade comercial por quotas, nos termos dos artigos seguintes:

1.º

A sociedade adopta a denominação de Construções Pata & Filhos, L.^{da}, e tem a sua sede na Rua do Padre Américo, 87, do lugar e freguesia da Gafanha da Nazaré, do concelho de Ílhavo.

2.º

A sede poderá ser mudada por simples decisão da gerência, em todos os casos em que a lei o permitir sem outras formalidades.

3.º

O seu objecto consiste em construções, compra e venda de propriedades.

4.º

1 — O capital social é de 1 000 000\$ e encontra-se dividido em quatro quotas de 250 000\$, uma de cada sócio.

2 — Do aludido capital apenas se encontra realizada metade de cada quota, devendo a restante metade estar realizada no prazo de seis meses a contar de hoje.

5.º

Poderão vir a ser exigidas prestações suplementares de capital até ao décuplo do então existente, se assim for deliberado por unanimidade de votos.

6.º

1 — A administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele ficam afectas apenas aos sócios José Filipe de Almeida Pata e Rosa Bela Nunes Pata Neves, desde já designados gerentes, sem caução e com ou sem remuneração, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral.

2 — Para obrigar a sociedade é necessária e suficiente a assinatura de qualquer dos gerentes.

7.º

Todas as despesas com a constituição da sociedade, incluindo a escritura, registos e despesas inerentes, são da responsabilidade da sociedade.

8.º

1 — As assembleias gerais são convocadas por cartas registadas, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de quinze dias.

2 — A assembleia geral, constituída por todos os sócios, reunirá, pelo menos, uma vez em cada ano.



3 — A assembleia geral deliberará sobre o destino a dar aos lucros sociais, depois de retirado o montante para o fundo de reserva legal.

Assim o outorgaram.

Exibiram-me o certificado da denominação adoptada, passado no Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 10 de Novembro do ano findo, e o duplicado da guia de depósito de 500 000\$, efectuado em 30 de Dezembro findo na filial em Aveiro da Caixa Geral de Depósitos.

Adverti os outorgantes de que devem requerer na Conservatória do Registo Comercial de Ílhavo e no prazo de 90 dias o registo deste acto.

Foram abonadores Vítor Manuel do Vale Simões, casado, morador no lugar e freguesia dita da Gafanha da Nazaré, e Anabela Tavares Monteiro, solteira, maior, moradora na Barra, dita freguesia da Gafanha da Nazaré.

Esta escritura foi lida e o seu conteúdo explicado aos outorgantes, em voz alta, na presença simultânea de todos.

(Seguem-se sete assinaturas ilegíveis.) — O Notário, *Fernando dos Santos Manata*.

Está conforme ao original.

Secretaria Notarial de Aveiro, 4 de Janeiro de 1989. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 1-0-1348

TUCANA — INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{da}

Certifico que, por escritura de 23 de Dezembro corrente, lavrada de fl. 21 v.º a fl. 22 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 123-C do 3.º Cartório Notarial de Lisboa, foi aumentado o capital social desta sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, com sede na Avenida do Duque de Loulé, 47, 6.º, em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 69 217, de 5 000 000\$ para 750 000 000\$, sendo o aumento, de 745 000 000\$, feito em dinheiro, encontrando-se já realizado o montante de 742 500 000\$, proporcionalmente às referidas quotas e em reforço das mesmas.

Em consequência do referido aumento foi alterado o artigo 5.º do contrato social, que passou a ser o seguinte:

5.º

1 — O capital social, realizado em dinheiro, é de 750 000 000\$ e encontra-se dividido em duas quotas iguais, de 375 000 000\$, uma da sócia Tiara, Ltd., e outra da sócia Regnum, Ltd.

2 — Cada uma das referidas quotas encontra-se realizada em 373 750 000\$.

3 — Os restantes 1 250 000\$, que ficam por realizar em cada uma das ditas quotas, deverão dar entrada na caixa social até 28 de Fevereiro de 1989.

Está conforme.

3.º Cartório Notarial de Lisboa, 23 de Dezembro de 1988. — A Ajudante, (*Assinatura ilegível*). 1-0-1350

LABORATÓRIO MÉDICO DR.ª QUINTINO ROGADO, L.^{da}

Sede: Rua de Antero de Figueiredo, 2, 3.º, esquerdo, freguesia de Alvalade, Lisboa

Capital: 1 638 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Cascais sob o n.º 2434, a fl. 34 do livro C-7.

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 6 de Dezembro de 1988, lavrada de fl. 71 v.º a fl. 73 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 193-E do 12.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Lídia Rodrigues Maia Devesa, foi mudada a sede da sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, na Rua de Avelino de Almeida, lote 7, Areias, São Pedro do Estoril, concelho de Cascais, para a sede em epígrafe, e substituída a redacção do artigo 1.º e a do corpo do artigo 6.º do contrato de sociedade pela seguinte:

1.º

A sociedade continua a adoptar a denominação de Laboratório Médico Dr.ª Quintino Rogado, L.^{da}, e tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Antero de Figueiredo, 2, 3.º, esquerdo, freguesia de Alvalade.

6.º

A gerência e administração da sociedade, bem como a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, ficam a cargo das sócias Dr.ª Maria Emília Neves Teixeira de Vasconcelos Quintino Rogado e Dr.ª Maria Leonor Teixeira de Vasconcelos Quintino Rogado, desde já nomeadas gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.

Está conforme.

12.º Cartório Notarial de Lisboa, 16 de Dezembro de 1988. — A Ajudante, *Maria do Carmo Ramalho Branco Dias dos Santos*.

1-0-1351

JOSÉ DOS SANTOS BATISTA, L.^{da}

Certifico que, por escritura de 23 de Dezembro do ano findo, lavrada a fls. 24 v.º e seguintes do livro de escrituras diversas n.º 251-E do 2.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Olívia da Conceição Nunes Pinto Capelo Ramos, José dos Santos Batista e Maria Eulália Esteves Pereira Batista admitiram na sociedade comercial por quotas José dos Santos Batista, L.^{da}, com sede em Lisboa, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 58 105 do livro C-145, Miguel Carlos Pereira Batista e elevaram o capital social para 1 000 000\$, tendo sido alterado parcialmente o respectivo pacto social, substituindo o seu artigo 3.º pelo seguinte:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 000 000\$, acha-se integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo constantes da escrita e corresponde à soma das quotas dos sócios, que são as seguintes: José dos Santos Batista, uma quota de 550 000\$; Maria Eulália Esteves Pereira Batista, uma quota de 100 000\$, e Miguel Carlos Pereira Batista, uma quota de 350 000\$.

Vai conforme.

2.º Cartório Notarial de Lisboa, 12 de Janeiro de 1989. — A Ajudante, *Emília Rocha Martins*. 1-0-1353

IRALSUL — COMÉRCIO REFRIGERAÇÃO E ACESSÓRIOS HOTELEIROS, L.^{da}

Cópia extraída da escritura lavrada de fl. 46 a fl. 48 do livro de notas para escrituras diversas n.º 29-A do Cartório Notarial de Alcochete.

Aumento de capital

No dia 30 de Dezembro de 1988, no Cartório Notarial de Alcochete, perante mim, licenciada Ana Isabel Baltazar Rodrigues Coelho Silva Santos, respectiva notária interina, compareceram:

1.º José António de Jesus Oliveira, casado com Trindade Gonçalves Lopes Belo em comunhão de adquiridos, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, residente na Rua de Lucília Simões, 11, 7.º, direito, Lisboa;

2.º Rogério Fernandes de Sousa, casado com Maria Emília Garcia Rodrigues de Sousa no regime da comunhão geral de bens, natural de Bobadela, Oliveira do Hospital, residente na Rua de Alfredo Ruas, rés-do-chão, A, em Odivelas.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos seus bilhetes de identidade n.ºs 2162967, de 15 de Outubro de 1986, e 7328482, de 11 de Junho de 1981, do Arquivo de Lisboa.

Por ambos foi declarado que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas denominada IRALSUL — Comércio Refrigeração e Acessórios Hoteleiros, L.^{da}, com sede na Avenida de Santos Dumont, 47-A, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Lisboa, pessoa colectiva n.º 501377611, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 58 689, constituída por escritura de 31 de Janeiro de 1983, a fl. 70 do livro n.º 391-A do Cartório Notarial de Vila Nova de Poiares, com o capital social de 1 000 000\$ dividido em quatro quotas: uma de 480 000\$, da própria sociedade; uma de 180 000\$, em comum e partes iguais, de ambos os outorgantes; uma do valor nominal de 200 000\$, do sócio Rogério Fernandes de Sousa, e ainda outra do valor nominal de 140 000\$, do sócio José António Jesus Oliveira, conforme certidão da referida Conservatória, que arquivo.

Mais declararam os outorgantes que, de acordo com a acta n.º 15 de 5 do mês de Julho de 1988, que arquivo, vêm pela presente escritura aumentar o capital da sociedade aludida, de 1 000 000\$, sendo o montante do aumento, de 4 000 000\$, por incorporação de reservas livres, a distribuir na proporção das respectivas quotas.

Consequentemente alteram o artigo 3.º do contrato social, que pasará a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado, em dinheiro, já entrado na caixa social, é do montante de 5 000 000\$, dividido em quatro quotas: uma de 2 400 000\$, da sociedade IRALSUL — Comércio Refrigeração e Acessórios Hoteleiros, L.ª; uma do valor nominal de 1 000 000\$, do sócio Rogério Fernandes de Sousa; uma do valor nominal de 700 000\$, do sócio José António Jesus Oliveira, e uma do valor nominal de 900 000\$, dos sócios José António Jesus Oliveira e Rogério Fernandes de Sousa, em comum e partes iguais.

Adverti os outorgantes de que devem, no prazo de três meses, requerer o registo deste acto na competente conservatória do registo comercial.

Arquivo o balanço analítico da sociedade, reportado a 30 de Junho de 1988.

Mais declararam os outorgantes de que desde a data a que se reporta o balanço até ao dia de hoje não houve quaisquer diminuição do património da sociedade que obstem ao presente aumento de capital.

Isenta de mais-valias nos termos do Decreto-Lei n.º 81/88, de 9 de Março.

Fiz aos outorgantes a leitura desta escritura e a explicação do seu conteúdo, tudo em voz alta e na presença simultânea de todos.

Esta escriturta foi lavrada a pedido dos interessados em dia que o Cartório está encerrado, pelo que foram advertidos do respectivo agravamento emolumentar.

José António de Jesus Oliveira — Rogério Fernandes de Sousa. — A Notária, Ana Isabel Baltazar Rodrigues Coelho Silva Santos.

Está conforme.

Cartório Notarial de Alcochete, 11 de Janeiro de 1989. — A Ajudante, *Maria Luísa Cristóvão Godinho Gouveia.* 1-0-1359

GALEGOS, L.ª

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 16 de Dezembro de 1988, lavrada de fl. 27 v.º a fl. 29 do livro de notas para escrituras diversas n.º 247-B do Cartório Notarial de Vila Viçosa, a cargo do notário licenciado João Fonseca Paixão, foi constituída entre Domingos Mourinha Cardoso Galego, João Manuel Cardoso Galego e Joaquim António Cardoso Galego uma sociedade comercial por quotas com a firma em epígrafe, que tem a sua sede na Rua de Humberto Delgado, 8-A, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, e que se regerá pelo pacto social constante dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma Galegos, L.ª, com sede na Rua de Humberto Delgado, 8-A, freguesia de Bencatel, concelho de Vila Viçosa, podendo ser transferida para qualquer outro local do mesmo concelho ou limitrofes por deliberação da gerência.

ARTIGO 2.º

O objecto social é a extracção, transformação e comercialização de rochas ornamentais.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 6 000 000\$, pertencendo uma quota de 3 000 000\$ ao sócio Domingos Mourinha Cardoso Galego, uma quota de 1 500 000\$ ao sócio João Manuel Cardoso Galego e uma quota de 1 500 000\$ ao sócio Joaquim António Cardoso Galego, estando 3 000 000\$ realizados em dinheiro correspondendo a 50% do valor das quotas de cada sócio e sendo os restantes 50% realizados até 180 dias da data da presente escritura.

ARTIGO 4.º

A gerência social, remunerada ou não, conforme for deliberado em assembleia geral, compete a todos os sócios.

Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, em juízo e fora dele, activa e passivamente, é necessária a intervenção do sócio Domingos Mourinha Cardoso Galego ou dos dois restantes sócios conjuntamente, bastando, todavia, a assinatura de um gerente em actos de mero expediente.

ARTIGO 5.º

As cessões e divisões de quotas entre sócios são livres; porém, quando a favor de estranhos ficam dependentes do consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

Os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela careça, nos termos que forem acordados em assembleia geral e votados por unanimidade.

ARTIGO 7.º

No caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os sócios sobreviventes e os herdeiros ou representante legal do sócio falecido ou interdito, devendo estes nomear de entre si um que a todos represente na sociedade enquanto a quota permanecer indivisa.

ARTIGO 8.º

As assembleias gerais, quando a lei não determine outras formalidades especiais, serão convocadas por carta registada com aviso de recepção, dirigida aos sócios com antecedência mínima de quinze dias.

ARTIGO 9.º

A sociedade poderá entrar imediatamente em actividade para o que a gerência é correspondentemente autorizada a celebrar quaisquer negócios, bem como levantar as entradas para pagar ou sinalizar os bens e equipamentos a adquirir.

ARTIGO 10.º

Por deliberação dos sócios as normas legais dispositivas poderão ser derogadas.

Está conforme com o original.

Cartório Notarial de Vila Viçosa, 16 de Dezembro de 1988. — A Ajudante, *Maria Lúcia Lapa Fradique.* 1-0-1197

NORTEMAR — AGÊNCIA MARÍTIMA DO NORTE, L.ª

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 28 de Dezembro de 1988, lavrada de fl. 134 a fl. 137 do livro de notas para escrituras diversas n.º 155-B do 4.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo do notário licenciado José Maria Martins Soares, João Martins Vieira deixou de ser sócio da sociedade comercial por quotas NORTEMAR — Agência Marítima do Norte, L.ª, com sede na Rua do Infante D. Henrique, 63, e o capital de 5 000 000\$, pessoa colectiva n.º 500203296, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 19 204, a fl. 124 do livro C-52, e renunciou à gerência que nela tem vindo a exercer.

Está conforme o original.

4.º Cartório Notarial de Lisboa, 10 de Janeiro de 1989. — A Escriuturária Superior, *Manuela Brito.* 1-0-1198-A

SPORTICA — DESPORTOS E TEMPO LIVRE, L.ª

Certifico que, por escritura de 24 de Novembro do corrente ano, exarada de fl. 84 a fl. 86 do livro de notas para escrituras diversas n.º 205-E do 1.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Zulmira da Natividade Martins Neto Lino da Silva, foi aumentado o capital da sociedade comercial por quotas com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede em Lisboa, na Estrada do Calhariz de Benfica, lote D, loja, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 51 301, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500700257, de 300 000\$ para 1 000 000\$, aumento este, de 700 000\$, totalmente realizado mediante a incorporação da totalidade das reservas livres, disponíveis para o efeito, e foram atribuídas aos sócios, na proporção das suas quotas, ou seja, respectivamente ao sócio João José Carvalho Santos 630 000\$ e à sócia Dulce Pereira Vala Carvalho Santos 70 000\$, para acrescerem às mesmas quotas.

Pela mesma escritura foi ainda alterado parcialmente o contrato de sociedade no tocante ao seu artigo 3.º, que passou a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 3.º

O capital social é de 1 000 000\$, está integralmente realizado em dinheiro e nos diversos valores do activo, conforme escrituração, e corresponde à soma de duas quotas, a saber: uma de 900 000\$, do sócio João José Carvalho Santos, e outra de 100 000\$, da sócia Dulce Pereira Vala Carvalho Santos.

Está conforme o original.

1.º Cartório Notarial de Lisboa, 25 de Novembro de 1988. — O Ajudante, (*Assinatura ilegível.*) 1-0-1200

4. Diversos

CASA DO PROFESSOR TRANSMONTANO

Certifico que, por escritura de 26 de Outubro de 1988, exarada de fl. 74 v.º a fl. 76 do livro de notas para escrituras diversas n.º 391-A do Cartório Notarial de Mirandela, a cargo da notária Gualdina Amélia Soares de Lima dos Anjos Morais, foi feita uma escritura de alteração parcial do pacto da associação cultural Casa do Professor Transmontano, com sede nesta cidade de Mirandela, pela qual se alteraram os artigos 3.º, 4.º e § 2.º do artigo 5.º dos respectivos estatutos, os quais passaram a ter a seguinte nova redacção:

ARTIGO 3.º

1 — Realização de acções de formação e valorização profissional, pessoal e cultural dirigidas aos professores e formadores.

2 — Realização de acções de formação complementar, profissionalizante ou profissional dirigidas aos jovens que abandonam o sistema de ensino, aos que buscam emprego e aos que pretendem o aperfeiçoamento da sua formação.

3 — O estreitamento de laços de amizade e camaradagem entre todos os indivíduos e instituições envolvidos em acções de ensino e formação.

4 — Apoio sócio-cultural a todos os indivíduos envolvidos em acções de ensino e formação, nomeadamente pela:

- a) Criação de serviços e infra-estruturas de apoio ao convívio, estudos e organização de actividades complementares;
- b) Resposta a solicitações pessoais dos associados;
- c) Organização de acções de integração no meio geo-social da sua área e de fomento da intervenção dos formadores e formandos como promotores da animação cultural.

ARTIGO 4.º

Podem ser sócios todos os indivíduos e instituições envolvidos em acções de ensino e formação, nomeadamente os funcionários do Ministério da Educação.

ARTIGO 5.º

§ 2.º São sócios efectivos todos os professores, formadores e instituições que procedam com regularidade a acções de ensino e formação.

Em tudo o omitido vigoram os mesmos artigos.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Mirandela, 22 de Novembro de 1988. — A Notária, *Gualdina Amélia Soares de Lima dos Anjos Morais*.

1-1-925

LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 17 de Novembro de 1988, lavrada de fl. 46 v.º a fl. 47 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 35-F do 22.º Cartório Notarial de Lisboa, a cargo da notária licenciada Maria Filomena Marques da Cruz, foram alterados parcialmente os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede em Lisboa, na Rua do Prof. Lima Bastos, quanto aos seus artigos 4.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 13.º, 21.º, 22.º, 23.º, 25.º e 28.º, os quais passaram a ter a seguinte redacção:

SECÇÃO I

Da assembleia geral da Liga

ARTIGO 4.º

Constituição da assembleia geral

1 — A assembleia geral é o órgão soberano da Liga e é constituído por delegados dos núcleos regionais, sendo seis por núcleo do continente e três por núcleo das regiões autónomas, devidamente mandatados pelas respectivas direcções por um período de três anos, simultâneo com o dos restantes órgãos previstos neste estatuto.

ARTIGO 6.º

Competência da assembleia geral

Compete à assembleia geral:

- 1) Eleger, de entre os seus membros, a mesa da assembleia geral da Liga, constituída por um presidente, um vice-presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário, por um período de três anos, simultâneo com o dos restantes órgãos previstos neste estatuto;

2) Ratificar expressamente a designação dos membros para a direcção da Liga, competindo ao presidente dar posse dos respectivos cargos aos membros da direcção e do conselho fiscal da Liga;

3) Discutir e aprovar os orçamentos, contas e relatórios da Liga e dos seus núcleos regionais;

4) Apreciar a actividade desenvolvida pelos núcleos regionais e sugerir orientações;

5) Apreciar e aprovar a criação de novos núcleos regionais;

6) Deliberar sobre todas as matérias que lhe forem submetidas.

ARTIGO 7.º

Direcção da Liga

1 — A gerência da Liga caberá a uma direcção, constituída por um presidente, um secretário-geral, um tesoureiro e seis vogais, designados pelas direcções dos núcleos, sendo dois elementos por cada um dos Núcleos Regionais do Norte, Centro e Sul, ou três para o que designa o presidente, e um elemento por cada um dos Núcleos Regionais dos Açores e da Madeira, por um período de três anos, simultâneo com os dos restantes órgãos previstos neste estatuto.

2 — Compete a cada núcleo regional do continente, rotativamente, pela ordem indicada no número precedente, designar o presidente da direcção da Liga e compete a todos os membros designados para a direcção distribuir os restantes cargos.

ARTIGO 8.º

Competência da direcção da Liga

4 — Constituir mandatários em nome da Liga, especificando nos respectivos instrumentos quais os poderes conferidos.

ARTIGO 9.º

Reuniões da direcção da Liga

A direcção da Liga reunirá ordinariamente uma vez em cada três meses e extraordinariamente quando necessário, elaborando-se actas de todas as reuniões em livro próprio. As reuniões terão lugar na sede dos núcleos regionais, em rotatividade, devendo o presidente, ao fazer as respectivas convocatórias, indicar o dia, hora, local e ordem de trabalhos.

ARTIGO 13.º

Aquisição da qualidade de sócio

2 — A proposta a que se refere o número antecedente será obrigatoriamente levada à primeira reunião da direcção do respectivo núcleo regional.

3 — Fica suspenso dos direitos de sócio todo aquele que tenha seis meses de atraso no pagamento das quotas.

4 — Perde a qualidade de sócio todo aquele que tenha um atraso superior a um ano no pagamento de quotas.

ARTIGO 21.º

Assembleia geral dos núcleos

2 — A mesa da assembleia geral será composta por um presidente, um vice-presidente, um 1.º secretário e um 2.º secretário, eleitos por um período de três anos, em simultâneo com o dos órgãos previstos neste estatuto.

3 — A assembleia geral reunirá ordinariamente duas vezes por ano, uma no primeiro trimestre, para aprovação do relatório e contas de gerência, e outra até 15 de Dezembro, para aprovação do programa de actividades e projecto de orçamento do núcleo regional, e extraordinariamente quando julgado necessário pela direcção do núcleo ou a pedido de, pelo menos, um terço dos sócios, ou quando convocada pelo presidente da assembleia geral.

4 — No caso da assembleia geral requerida pelos sócios, esta não se realizará se não comparecerem, pelo menos, dois terços dos requerentes.

5 — A assembleia geral, em sessão especialmente convocada para o efeito, elegerá a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal dos núcleos, cujos membros serão empossados pelo presidente da assembleia geral do respectivo núcleo.



ARTIGO 22.º

Direcção dos núcleos

1 — Cada núcleo regional terá uma direcção composta por um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois, quatro ou seis vogais eleitos pelos sócios por escrutínio secreto, nos termos do artigo 23.º

2 — Dos membros da direcção dos núcleos regionais e enquanto tais sairão os delegados à assembleia geral da Liga e os membros da direcção da Liga.

3 — O mandato dos membros da direcção é por um período de três anos simultâneo com os dos restantes órgãos previstos neste estatuto, sendo reelegíveis uma ou mais vezes.

ARTIGO 23.º

Forma de eleição

1 — A eleição para a mesa da assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal dos núcleos regionais far-se-á por listas nominativas, discriminadas por letras, que servem de referencial à votação por adesão aos nomes aí integralmente propostos.

ARTIGO 25.º

Assessores da direcção dos núcleos

A direcção dos núcleos regionais poderá nomear assessores da direcção, bem como comissões técnicas, de coordenação ou outras.

ARTIGO 28.º

Conselho fiscal dos núcleos

1 — O conselho fiscal do núcleo regional é constituído por três membros, um dos quais o presidente, eleitos pela assembleia geral do núcleo por um período de três anos, simultâneo com o dos restantes órgãos previstos neste estatuto, sendo reelegíveis uma ou mais vezes.

Está conforme.

22.º Cartório Notarial de Lisboa, 7 de Dezembro de 1988. — A Terceira-Ajudante, *Dulce Padre Santo Ramalho*. 4-0-366

CLUBE PORTLINE

Certifico que, por escritura de 2 de Janeiro de 1989, lavrada a fls. 54 v.º e 55 do livro n.º 233-A de escrituras diversas do 10.º Cartório Notarial de Lisboa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Clube Portline, com sede na Rua do Actor António Silva, 7, 11.º, em Lisboa, a qual terá duração indeterminada e como fins a participação e aperfeiçoamento dos sócios por meio de actividades desenvolvidas de carácter cultural, desportivo, recreativo e social.

Os sócios dividem-se em três grupos: efectivos, auxiliares e honorários.

Só poderão ser admitidos como sócios efectivos os colaboradores da Portline e empresas subsidiárias que se encontrem em efectividade de serviço; os sócios reformados mantêm a categoria de efectivos.

Consideram-se sócios auxiliares os familiares dos sócios efectivos, ex-colaboradores da Portline e entidades diversas que contribuam com uma quota para as receitas do Clube.

Consideram-se sócios honorários as pessoas singulares ou colectivas que, tendo prestado relevantes serviços ao Clube, hajam merecido essa distinção por voto aprovado por maioria em assembleia geral.

Aos sócios que, por qualquer forma, causarem prejuízos morais ou materiais, directa ou indirectamente, ao Clube, ou infringirem os presentes estatutos ou outras regras e regulamentos estabelecidos, serão aplicadas, consoante a gravidade da falta cometida, as seguintes sanções: advertência, repreensão registada, suspensão dos direitos de sócio e expulsão. As sanções de advertência e de repreensão registadas serão aplicadas pela direcção; as de suspensão dos direitos de sócio e de expulsão só poderão ser aplicadas pela assembleia geral, mediante proposta da direcção; a aplicação das sanções disciplinares não anula a responsabilidade do sócio relativamente ao Clube por prejuízos causados.

Por ser verdade e me ser requerido passo o presente extracto, declarando-o conforme ao original na parte extractada, nada havendo em contrário ou além do que neste se narra e transcreve.

10.º Cartório Notarial de Lisboa, 10 de Janeiro de 1989. — A Escriutária Superior, *Maria José Lopes Guerra de Barros*. 4-0-541

**ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES
DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE SACAVÉM — LOURES****Acta**

Ao dia 4 do mês de Novembro de 1987, em assembleia geral convocada expressamente para o efeito, decorreu o acto eleitoral destinado à aprovação dos estatutos da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Sacavém — Loures.

Participaram na votação 23 alunos, tendo sido apurados os seguintes resultados:

Projecto de estatutos A: 19 votos; 1 voto branco; 3 votos contra. Em função destes resultados foi dado como aprovado o projecto A (da Associação de Estudantes), tendo sido de seguida elaborada e assinada a presente acta.

O Presidente, (*Assinatura ilegível*.) — O Primeiro-Secretário, (*Assinatura ilegível*.) — O Segundo-Secretário, (*Assinatura ilegível*.) — Os representantes do projecto A, (*Assinaturas ilegíveis*.)

Estatutos

ARTIGO 1.º

Constituição e denominação

A Associação de Estudantes da Escola Secundária de Sacavém — Loures, adiante designada por AE, é a associação representativa de todos os alunos da Escola.

ARTIGO 2.º

Regime

A AE rege-se pelos presentes estatutos, pela Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, e demais legislação aplicável.

ARTIGO 3.º

Independência e democraticidade

1 — A AE é independente do Estado, dos partidos políticos, das organizações religiosas ou quaisquer outras.

2 — A AE rege-se pelos princípios de democraticidade consagrados pela prática do movimento associativo estudantil, designadamente através da eleição democrática de todos os seus órgãos directivos e secções associativas.

3 — Todos os estudantes da Escola são membros da AE, gozando do direito de participar em todas as suas actividades, eleger e ser eleitos para todos os seus órgãos directivos e secções associativas.

ARTIGO 4.º

Objectivos da AE

1 — Representar os estudantes e defender os seus interesses.
2 — Mobilizar os estudantes para uma participação activa em todas as actividades escolares.

3 — Fomentar a prática cultural, desportiva e recreativa, garantindo a ligação da Escola à realidade económica e social do meio.

4 — Participar em todas as questões de interesse estudantil, na elaboração da legislação sobre ensino e nas actividades de acção escolar e social.

ARTIGO 5.º

Sede

A AE tem sede nas instalações da Escola, nos termos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho.

ARTIGO 6.º

Membros e sócios

1 — São membros da AE todos os estudantes da Escola.
2 — São sócios efectivos os estudantes que, através de um acto voluntário de inscrição, beneficiam de vantagens especiais na aquisição ou usufruto de bens ou serviços prestados pela AE, mediante pagamento de uma quota anual.

ARTIGO 7.º

Direitos

São direitos de todos os membros da AE participar e votar em todas as assembleias gerais, eleger e ser eleitos para todos os órgãos directivos, bem como participar em condições de igualdade em todas as actividades da AE e respectivas secções.

ARTIGO 8.º

Órgãos constituintes

São órgãos da AE a assembleia geral de alunos, a direcção e o conselho fiscal.

ARTIGO 9.º

Competência e funcionamento da assembleia geral de alunos

- 1 — A assembleia geral de alunos (AGA) é o órgão máximo de decisão da AE.
- 2 — Compõem a assembleia geral de alunos todos os estudantes da Escola.
- 3 — A MAG é constituída por um presidente e dois secretários.
- 4 — Compete à AGA:
 - a) Pronunciar-se por todos os problemas da Escola;
 - b) Deliberar sobre todos os assuntos da AE;
 - c) Aprovar os relatórios de actividades e de contas da AE.
- 5 — A AGA pode ser convocada pela respectiva mesa, pela direcção ou por convocatória subscrita por 10% dos estudantes da Escola, com pelo menos oito dias de antecedência.

ARTIGO 10.º

Constituição e competência da direcção da associação de estudantes

- 1 — A direcção da associação de estudantes (DAE) é o órgão executivo da AE.
- 2 — Compõem a DAE onze estudantes.
- 3 — Compete à DAE:
 - a) Cumprir e fazer cumprir os presentes estatutos;
 - b) Coordenar e orientar o trabalho da AE;
 - c) Administrar o património e manter uma adequada organização contabilística da AE;
 - d) Dar cumprimento às deliberações da AGA;
 - e) Elaborar e dar publicidade aos relatórios anuais das actividades e de contas a submeter à AGA.

ARTIGO 11.º

Competência e funcionamento do conselho fiscal

O conselho fiscal (CF) é composto por três membros da AE, competindo-lhes fiscalizar a actividade financeira da AE, bem como elaborar e emitir parecer sobre o relatório de contas a apresentar anualmente pela direcção.

ARTIGO 12.º

Mandatos

- 1 — O mandato dos membros da AE (AGA, DAE e CF) tem a duração de um ano.
- 2 — As eleições para todos os órgãos referidos na alínea anterior deverão realizar-se anualmente, por sufrágio directo, universal e secreto entre todos os estudantes da Escola.

ARTIGO 13.º

Recargas da AE

- 1 — Todos os subsídios que lhe sejam atribuídos nos termos da Lei n.º 33/87, de 11 de Julho.
- 2 — As recargas obtidas pela prestação de bens ou serviços por parte da AE.
- 3 — As recargas provenientes da quotização estabelecida para os sócios efectivos.

ARTIGO 14.º

Responsabilidade

- 1 — A não publicação dos relatórios previstos na alínea e) do artigo 10.º antes do final do mandato determinada a inelegibilidade dos membros dos órgãos directivos por ele responsáveis.
- 2 — Os elementos dos órgãos directivos da AE são solidariamente responsáveis pela administração dos bens e património da AE.

ARTIGO 15.º

A revisão dos presentes estatutos poderá ser feita em assembleia geral expressamente convocada para o efeito.

Está conforme o original.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação, 9 de Janeiro de 1989. — (Assinatura ilegível.)

** - 27

ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE AMARES**Acta**

No dia 11 de Novembro de 1988 os alunos da Escola Secundária de Amares reuniram-se para a discussão e aprovação dos estatutos da Associação de Estudantes, estando presentes 423 alunos, tendo 334 dos alunos aprovado os estatutos e 89 votado contra.

O Presidente da Assembleia Geral, (Assinatura ilegível.) — O Secretário da Assembleia Geral, (Assinatura ilegível.)

Estatuto da Associação de Estudantes da Escola Secundária de Amares**PROJECTO****CAPÍTULO I****Denominação (localização) e fins**

ARTIGO 1.º

A Associação de Estudantes da Escola Secundária de Amares designada por AAEEA, rege-se pelos presentes estatutos e pela legislação em vigor.

ARTIGO 2.º

A AAEEA tem direito a participar na vida escolar, designadamente nos seguintes domínios:

- a) Definição da política educativa;
- b) Informação regular sobre a legislação publicada referente ao ensino secundário;
- c) Acompanhamento da actividade dos órgãos de gestão e da acção social escolar;
- d) Intervenção na organização das actividades circum-escolar e do desporto escolar.

ARTIGO 3.º

São interditas à AAEEA quaisquer actividades de carácter político, religioso ou militar.

ARTIGO 4.º

A AAEEA terá instalações próprias cedidas pelo órgão directivo da Escola, competindo-lhe cuidar e gerir pelo seu bom funcionamento e pelo património que lhes for afecto.

CAPÍTULO II**Membros**

ARTIGO 5.º

São membros por inércia da AAEEA todos os estudantes matriculados na Escola.

ARTIGO 6.º

São membros efectivos todos os estudantes que voluntariamente se inscrevam na AAEEA.

ARTIGO 7.º

São direitos e deveres dos estudantes:

- a) Apelar para os corpos gerentes para defesa de direitos lesados;
- b) Participar nas actividades associativas em conformidade com os presentes estatutos;
- c) Tomar parte nas assembleias gerais, votar, eleger e ser eleito;
- d) Cumprir os estatutos e as decisões dos órgãos sociais;
- e) Manter bom comportamento moral e disciplinar dentro das instalações da AAEEA;
- f) Pagar as indemnizações devidas pelos prejuízos que causaram nos bens patrimoniais da AAEEA (Associação);
- g) Pagar as contribuições voluntárias dentro dos prazos estabelecidos;
- h) Solicitar aos órgãos sociais informações e esclarecimentos ou apresentar sugestões de utilidade para a AAEEA e para os fins que ela visa.

CAPÍTULO III**Financiamento****ARTIGO 8.º**

O financiamento da AAEESA será realizado por:

- a) Apoio financeiro do Estado em conformidade com as normas legais;
- b) Contribuições voluntárias dos membros efectivos;
- c) Pessoas individuais ou colectivas que financiarem actividades ou projectos da AAEESA.

CAPÍTULO IV**Órgãos da Associação de Estudantes****ARTIGO 9.º**

A AAEESA realiza os seus fins por intermédio da assembleia geral e dos órgãos sociais, que são:

- a) Mesa da assembleia geral;
- b) Direcção;
- c) Conselho fiscal.

CAPÍTULO V**SECÇÃO I****Assembleia geral****ARTIGO 10.º**

A assembleia geral é composta por todos os estudantes da Escola no pleno gozo dos seus direitos, reunidos mediante convocação.

SECÇÃO II**ARTIGO 11.º**

1 — As reuniões da assembleia geral são ordinárias e extraordinárias e delas se lavrará acta em livro próprio.

2 — A assembleia geral reunir-se-á ordinariamente no início de cada ano lectivo para eleição dos corpos gerentes e no final de cada ano lectivo para apreciação, devendo especificar no pedido de convocação os motivos da mesma.

Discussão e votação do relatório e contas da direcção e parecer do conselho fiscal.

3 — Extraordinariamente reunir-se-á quando requerida pela direcção, conselho fiscal ou por um grupo de estudantes correspondentes a, pelo menos, 10% do seu número total e no pleno gozo dos seus direitos.

4 — Para o funcionamento das assembleias gerais extraordinárias requeridas a pedido de um grupo de estudantes é necessária a comparecência de 75%.

5 — São nulas e de nenhum efeito as deliberações tomadas sobre matéria estranha à ordem do dia.

ARTIGO 12.º

1 — Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria simples dos estudantes presentes.

2 — As deliberações sobre alteração dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos dos estudantes presentes.

SECÇÃO III**Competência****ARTIGO 13.º**

A assembleia geral detém a plenitude do poder da Associação, é soberana nas suas deliberações dentro dos limites da lei e dos estatutos, e pertence-lhe, por direito próprio, apreciar e deliberar sobre todos os assuntos de interesse para a Associação.

CAPÍTULO VI**Mesa da assembleia geral****ARTIGO 14.º**

1 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e dois secretários, competindo-lhe representar a assembleia geral no intervalo das suas reuniões em todos os actos, interiores e exteriores, que se reunirem no decorrer do seu mandato.

2 — Para substituir os componentes da mesa nas suas ausências ou impedimentos serão nomeados substitutos *ad hoc* por proposta do presidente da direcção ou por quem legitimamente o substituir.

ARTIGO 15.º

1 — Compete à mesa da assembleia geral:

- a) Verificar a existência do quórum necessário, tanto no início da reunião como na altura da votação;
- b) Convocar e dirigir os trabalhos de acordo com estes estatutos;
- c) Rubricar os livros da Associação e assinar os respectivos termos da abertura e encerramento;
- d) Investir nos respectivos cargos os membros eleitos, assinando com eles os actos de posse;
- e) Assumir as funções da direcção demissionária até à eleição de novos corpos gerentes.

2 — Ao 1.º secretário compete lavrar e assinar as actas das assembleias gerais, autos de posse e todo o demais expediente da mesa.

3 — Ao 2.º secretário compete colaborar e ajudar o 1.º secretário no desempenho das suas funções.

CAPÍTULO VII**Direcção****ARTIGO 16.º**

A AAEESA será dirigida e administrada por uma direcção composta por um presidente, com as funções e competência definidas nos estatutos e no regulamento geral e interno.

ARTIGO 17.º

À direcção compete, em geral, dirigir e administrar a Associação, zelando pelos seus interesses e impulsionando o progresso das suas actividades, em especial:

- a) Cumprir e fazer cumprir os estatutos, regulamentos e as deliberações da assembleia geral e dos corpos gerentes;
- b) Representar a AAEESA em todos os actos e actividades em que tal seja necessário ou conveniente;
- c) Cumprir e fazer cumprir o programa de actividades na base do qual foi eleita;
- d) Definir, com prévio parecer do conselho fiscal, os termos, contribuições e benefícios a atribuir aos sócios efectivos;
- e) Solicitar a convocação da assembleia geral;
- f) Solicitar pareceres ao conselho fiscal;
- g) Elaborar os regulamentos especiais que se mostrem necessários à vida da Associação;
- h) Nomear comissões e colaboradores que julgue convenientes para a boa execução das necessidades da Associação;
- i) Facultar ao conselho fiscal o exame dos livros de contabilidade e a verificação de todos os documentos;
- j) Facultar aos sócios o exame das contas, documentos e livros relativos à actividade da Associação;
- k) Comparecer a todas as reuniões da assembleia geral para prestar os esclarecimentos e fornecer os elementos inerentes à sua actividade;
- l) Coordenar e orientar o trabalho da Associação, bem como administrar o seu património;
- m) Elaborar antes do fim do seu mandato o relatório de contas a ser submetido ao parecer do conselho fiscal e aprovação da assembleia geral.

CAPÍTULO VIII**Conselho fiscal****SECÇÃO I****ARTIGO 18.º**

O conselho fiscal é composto por um presidente e dois vogais, eleitos conjuntamente com os restantes órgãos sociais.

SECÇÃO II**Funcionamento****ARTIGO 19.º**

1 — O conselho fiscal reúne ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente quando o seu presidente o julgue conveniente.

2 — De todas as reuniões se lavrará uma acta em livro especial. As actas são assinadas por todos os membros presentes.

Competência**ARTIGO 20.º**

Ao conselho fiscal compete:

- a) Fiscalizar e dar parecer sobre os actos administrativos e financeiros da direcção;
- b) Dar parecer, no prazo máximo de quinze dias, sobre o relatório das actividades e contas da direcção relativas a cada ano lectivo.
- c) Realizar e apresentar inquéritos sobre a actuação financeira da Associação sempre que a assembleia o deliberar;
- d) Solicitar, quando entender necessário, a convocação da assembleia geral;
- e) Assistir, querendo, às reuniões da direcção;
- f) Assegurar, regular e vigiar os processos eleitorais de acordo com as disposições destes estatutos.

CAPÍTULO IX**Secções****ARTIGO 21.º**

1 — Existirão na AAEESA secções (cultural, desportiva e informativa) que exprimirão a opinião dos estudantes e que são da responsabilidade da direcção.

2 — As secções serão geridas por uma comissão de três membros, sendo um deles designado pela direcção e os dois restantes pelos colaboradores efectivos de cada secção.

ARTIGO 22.º

1 — A cada secção competirá a elaboração do seu regulamento.

2 — Os responsáveis por cada secção apresentarão à direcção o seu plano de actividades e orçamento, que deverá conjugar-se com o programa da direcção.

CAPÍTULO X**Responsabilidades****ARTIGO 23.º**

Os membros dos órgãos directivos da AAEESA são pessoalmente responsáveis pelos seus actos e solidariamente pela actuação dos órgãos de que fazem parte.

ARTIGO 24.º

1 — Qualquer estudante terá acesso às actas das reuniões de qualquer órgão da Associação.

2 — São susceptíveis de recurso para a assembleia geral as deliberações de qualquer dos corpos gerentes.

CAPÍTULO XI**Eleições****ARTIGO 25.º**

As eleições para os corpos gerentes da AAEESA devem realizar-se no prazo máximo de 60 dias após o início do ano lectivo.

ARTIGO 26.º

Todos os estudantes inscritos na Escola têm capacidade eleitoral, activa e passiva, exceptuando aqueles cujos direitos associativos estejam suspensos ou lhes tenham sido retirados.

ARTIGO 27.º

1 — Antes do início da campanha eleitoral será nomeada uma comissão eleitoral constituída por dois representantes de cada lista.

2 — Para a composição da comissão eleitoral serão designados pela assembleia geral dois membros.

3 — A comissão eleitoral terá a sua primeira reunião no dia imediato à apresentação das listas.

4 — Nessa reunião, os membros da comissão eleitoral designarão de entre eles um elemento que desempenhará as funções de presidente, com voto de qualidade.

ARTIGO 28.º

São funções da comissão eleitoral:

- a) Controlar a campanha eleitoral, garantindo a todas as listas concorrentes idênticas possibilidades;
- b) Encarregar-se da impressão dos boletins de voto;
- c) Dirigir o acto eleitoral.

CAPÍTULO XII**Das listas****ARTIGO 29.º**

1 — Podem ser eleitos todos os alunos inscritos na Escola no pleno gozo dos seus direitos.

2 — Nenhum aluno poderá participar em mais de uma lista nem desempenhar simultaneamente mais de um cargo nos órgãos sociais.

ARTIGO 30.º

As listas devem ser apresentadas à comissão eleitoral dentro do prazo que esta fixar.

ARTIGO 31.º

1 — As listas deverão conter os seguintes elementos:

- a) Nome dos elementos que concorrem à direcção da Associação;
- b) Nome dos três elementos que concorrem à assembleia geral;
- c) Nome dos três elementos que concorrem ao conselho fiscal.

2 — Terão de conter as assinaturas de todos os candidatos.

3 — As listas deverão especificar os órgãos e cargos a que concorrem cada um dos candidatos.

4 — Terão de ser propostas por um número mínimo de 25 % dos alunos da Escola devidamente identificados e no pleno gozo dos seus direitos associativos.

5 — Deverão ser acompanhados de um programa ou proposta de trabalhos a realizar.

ARTIGO 32.º

As listas concorrentes serão designadas por letras do alfabeto a partir de A, seguindo-se pela ordem da sua apresentação.

CAPÍTULO XIII**Campanha eleitoral****ARTIGO 33.º**

1 — A data do início da campanha eleitoral, bem como a do seu termo, serão fixadas pela comissão eleitoral.

2 — A campanha eleitoral terá a duração máxima de seis dias úteis.

3 — Nenhuma lista poderá fazer propaganda fora desse período, que termina 24 horas antes da abertura da assembleia de voto.

4 — Durante a campanha eleitoral nenhuma lista poderá ceder o espaço que lhe tenha sido atribuído em favor de outra lista.

CAPÍTULO XIV**Sistema eleitoral****ARTIGO 34.º**

A eleição será feita por sufrágio directo, universal e secreto dos eleitores.

ARTIGO 35.º

1 — São eleitores todos os estudantes matriculados na Escola, desde que no pleno gozo dos seus direitos associativos.

2 — Não é admitida a delegação de voto.

ARTIGO 36.º

O boletim de voto será rectangular e terá as dimensões apropriadas ao número de listas concorrentes.

ARTIGO 37.º

O acto eleitoral decorrerá durante um dia, com início às 10 horas e 15 minutos e encerramento às 21 horas.

ARTIGO 38.º

A votação far-se-á numa assembleia de voto, a funcionar no espaço destinado à Associação.

ARTIGO 39.º

A mesa da assembleia de voto será constituída por:

- a) Um presidente, que será o mesmo da comissão eleitoral;
- b) Dois ou quatro escrutinadores, conforme a comissão eleitoral ache, ou não, necessária a existência de duas urnas;
- c) Número variável de vogais que deverão representar todas as listas concorrentes, tanto quanto tal for possível;
- d) Um ou dois membros nomeados pela comissão eleitoral para substituir o presidente nas suas ausências ou impedimentos.

ARTIGO 40.º

Compete à mesa da assembleia de voto:

- a) Zelar pelo bom funcionamento da votação;
- b) Distribuir os boletins de voto;
- c) Recolher os votos nas urnas;
- d) Identificar e anotar as descargas dos votantes;
- e) Fazer a contagem dos votos;
- f) Proclamar a lista vencedora;
- g) Lavrar a acta da eleição;
- h) Receber e decidir sobre qualquer pedido de impugnação.

CAPÍTULO XV

Apuramento

ARTIGO 41.º

Encerrada a votação, a mesa da assembleia de voto contará o número de descargas nos cadernos eleitorais.

ARTIGO 42.º

Posteriormente, procederá à contagem dos votos entrados nas urnas.

ARTIGO 43.º

Depois de aprovados os resultados, serão os mesmos revelados de imediato.

ARTIGO 44.º

A lista vencedora entrará em funções após o apuramento dos resultados eleitorais e o seu mandato terá a duração de um ano lectivo.

Está conforme o original.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação, 9 de Janeiro de 1989. — (Assinatura ilegível.)

**-28



Retrato
de Mário Cláudio
por José Rodrigues (pormenor)

LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL

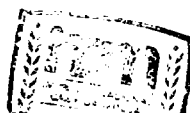
IMPrensa NACIONAL
CASA DA MOEDA

Mário
Cláudio
AMADEO

Romance e biografia do
pintor Amadeo de
Souza-Cardoso

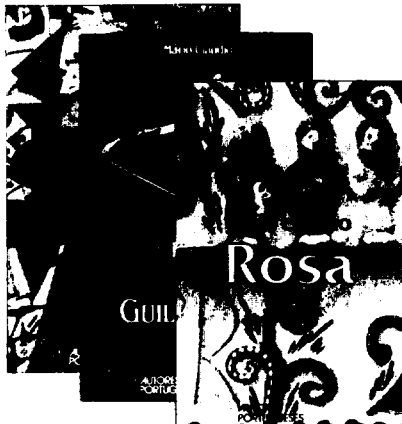
*"Seguramente a primeira
grande obra de ficção
portuguesa de 1984"*

Mega Ferreira



LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

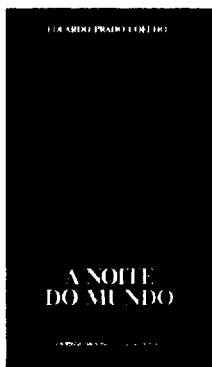
NOVIDADES NATAL 88



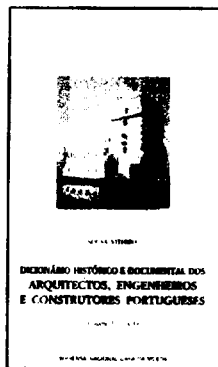
ROSA
de Mário Cláudio
O último livro de uma trilogia
que inclui
"GUILHERMINA" e "AMADEO"



**CANCIONEIRO MUSICAL
DE BELÉM**
de Manuel Moraes



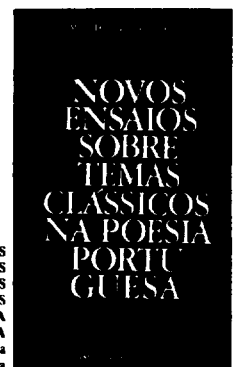
**A NOITE
DO MUNDO**
de E. Prado
Coelho



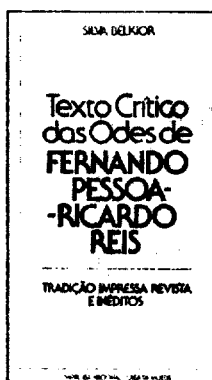
**DICIONÁRIO
HISTÓRICO
E
DOCUMENTAL
DOS
ARQUITECTOS,
ENGENHEIROS
E
CONSTRUTORES
PORTUGUESES**



**HISTÓRIA
DE PORTUGAL**
de Oliveira
Martins.
Edição crítica,
com introdução
por Isabel
de Faria
e Albuquerque.
Prefácio por
Martim de
Albuquerque.



**NOVOS
ENSAIOS
SOBRE TEMAS
CLÁSSICOS
NA POESIA
PORTUGUESA**
de Maria Helena
da Rocha Pereira

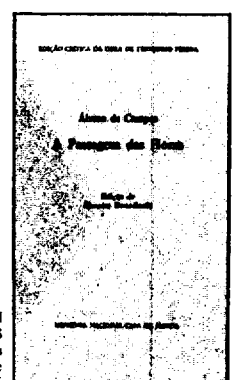


**TEXTO CRÍTICO
DAS ODES DE
FERNANDO PESSOA-
RICARDO REIS**
de Silva Belkior

**FOTOBIOGRAFIA
DE
FERNANDO PESSOA
1902 - 1935**



**A PASSAGEM
DAS HORAS**
de Álvaro de Campos
Edição de
Cleonice Berardinelli



inm IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA, E.P.

Tabela de preços das publicações oficiais para 1989

TABELA A

Continente, Açores e Madeira (via aérea)

Assinaturas	Anuais	Semestrais
<i>Diário da República:</i>		
1.ª, 2.ª e 3.ª séries + suplementos	25 000\$00	12 500\$00
Duas séries diferentes + suplementos	17 200\$00	8 600\$00
1.ª série + suplementos	9 200\$00	4 600\$00
2.ª série + suplementos	9 200\$00	4 600\$00
3.ª série + suplementos	9 200\$00	4 600\$00
Apêndices (acórdãos)	5 300\$00	-\$-
Apêndices (relatórios)	7 600\$00	-\$-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	6 900\$00	-\$-
Compilação dos sumários	2 600\$00	-\$-

Nota. — Esta tabela beneficia do porte pago.

TABELA B

Estrangeiro, incluindo os portes de correio

Assinaturas	Via superfície		Via aérea	
	A	B	C	D
<i>Diário da República:</i>				
1.ª, 2.ª e 3.ª séries + suplementos	56 000\$00	128 100\$00	168 000\$00	183 300\$00
1.ª série + suplementos	17 400\$00	42 700\$00	55 900\$00	60 500\$00
2.ª ou 3.ª séries + suplementos	21 200\$00	43 600\$00	57 700\$00	65 200\$00
Apêndices (acórdãos)	7 400\$00	8 900\$00	12 800\$00	14 900\$00
Apêndices (relatórios)	18 800\$00	20 800\$00	25 800\$00	29 100\$00
<i>Diário da Assembleia da República</i>	11 300\$00	20 300\$00	26 500\$00	44 400\$00
Compilação dos sumários	3 900\$00	4 500\$00	5 000\$00	5 300\$00

A — Países africanos de expressão portuguesa, Espanha, Brasil e Macau.

B — Restantes países.

C — Estrangeiro, regime europeu.

D — Estrangeiro, regime extra-europeu, e Macau.

Nota. — Esta tabela não beneficia do porte pago.

Os prazos de reclamações de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias.

Apenas existem assinaturas semestrais para o *Diário da República*, sendo o custo metade dos valores indicados na tabela. Os seus inícios têm lugar em 1 de Janeiro ou 1 de Julho de cada ano.

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1989

AVISO

Senhor Assinante:

Com o início de um novo período de renovação das assinaturas para as diversas publicações oficiais, a INCM, através dos seus respectivos serviços, vem novamente solicitar a todos os interessados a melhor colaboração, bastando para tal o simples cumprimento das normas que abaixo se transcrevem:

- 1 — Para que não haja interrupção no envio das publicações, as assinaturas registadas nos nossos ficheiros de 1988 serão consideradas automaticamente renovadas desde que as FICHAS-RENOVAÇÃO, previamente remetidas pelo correio, nos sejam devolvidas acompanhadas das requisições ou dos valores respectivos em cheque à ordem da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., impreterivelmente até 31 de Janeiro de 1989.
- 2 — Quaisquer alterações que se pretendam introduzir nas assinaturas que vigoraram em 1988 deverão ser registadas nos espaços para o efeito reservados em cada FICHA-RENOVAÇÃO, a devolver nas mesmas condições expressas no ponto anterior.
- 3 — Nos casos de eventuais anulações, torna-se igualmente necessária a devolução das FICHAS-RENOVAÇÃO, com a indicação de *sem efeito* ou *anulada para 1989*.
- 4 — Os organismos públicos deverão, como habitualmente, proceder à devolução das

FICHAS-RENOVAÇÃO acompanhadas da respectiva requisição, de acordo com o disposto na circular n.º 1014, série A, de 21 de Dezembro de 1982, da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, tendo em especial atenção o seu ponto 1.2 ou, no caso de pagamento por cheque, nas condições referidas no ponto 1 supra.

- 5 — O envio das publicações será suspenso a partir do dia 1 de Fevereiro desde que as FICHAS-RENOVAÇÃO, acompanhadas dos comprovantes da sua liquidação, não tenham dado entrada nos nossos serviços até ao último dia do mês de Janeiro.
- 6 — Por motivos de ordem técnica, os senhores assinantes cujas FICHAS-RENOVAÇÃO e consequente pagamento dêem entrada na INCM posteriormente àquela data somente receberão os restantes números saídos desde 1 de Fevereiro alguns dias após recommençarem a receber diariamente as publicações.

O objectivo a que nos propomos com o estabelecimento definitivo do sistema da não interrupção no envio das publicações só é possível desde que sejam cumpridos os requisitos expressos nos diversos pontos acima indicados.

Assim, para seu interesse e para que possamos dar a resposta adequada, permitimo-nos voltar a referir a necessidade de termos em nosso poder a FICHA-RENOVAÇÃO, dentro do prazo previsto.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-998X

IMPrensa NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 4\$50; preço por linha de anúncio, 93\$.

2 — Para os novos assinantes do *Diário da Assembleia da República*, o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

3 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTA NÚMERO 144\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex

